



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, customização, integração, suporte e manutenção de solução tecnológica de informação, incluindo visitas técnicas presenciais, ajustes sob demanda e atendimento integral aos requisitos de segurança, confidencialidade e privacidade de dados, conforme especificações técnicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO PARA O PERÍODO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE	SERVIÇO	01	R\$ 12.422,73	R\$ 12.422,73
02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS	SERVIÇO	01	R\$ 29.329,27	R\$ 29.329,27
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA APLICAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE, COM GEORREFERENCIAMENTO ATIVO.	MÊS	60	R\$ 3.788,72	R\$ 227.323,20
04	HORAS DE CUSTOMIZAÇÃO DO PRODUTO	HORA	500	R\$ 209,64	R\$ 104.820,00
05	HORAS TÉCNICA SUPORTE E TREINAMENTOS PRESENCIAIS	HORA	800	R\$ 202,74	R\$ 162.192,00

Fica estipulado o **valor total: R\$ 536.087,20 (Quinhentos e trinta e seis mil oitenta e sete reais com vinte centavos).**

1.1 A proposta deverá seguir os requisitos estabelecidos no edital;

1.3. O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento que será no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora e emissão da Nota Fiscal;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

1.4. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de uma solução de tecnologia da informação capaz de apoiar, organizar e integrar os processos assistenciais e administrativos das unidades de saúde. O aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de registros confiáveis, o cumprimento de normativas estaduais e federais, bem como a exigência de segurança e rastreabilidade das informações, tornam indispensável a utilização de uma aplicação moderna, estável e devidamente suportada.

Além da operação cotidiana, a Secretaria depende de integrações com sistemas como e-SUS, laboratórios, plataformas de regulação, sistemas de faturamento e demais ferramentas utilizadas no âmbito da saúde pública.

Para que esses fluxos funcionem de forma consistente, é essencial que haja uma solução com suporte técnico eficaz, atualizações contínuas, manutenção preventiva e corretiva, além de customizações sob demanda que permitam adequar o sistema às necessidades locais.

Também se faz necessária a previsão de visitas técnicas presenciais para suporte em situações críticas, treinamentos e acompanhamento dos processos internos, garantindo que as equipes utilizem o sistema de forma eficiente e segura.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é fundamental para assegurar à continuidade dos serviços, a integridade das informações, a eficiência operacional das unidades de saúde e a melhoria da qualidade no atendimento à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

a. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

3.2 A solução contratada, embora complexa, é padronizada, catalogável e comparável entre fornecedores, pois envolve fornecimento de software já desenvolvido, com funcionalidades previamente definidas, acrescido de implantação, suporte e manutenção, elementos típicos de serviços comuns de TI segundo entendimento consolidado dos órgãos de controle.

3.3 Mesmo havendo módulos, integrações e customizações, não se trata de desenvolvimento sob encomenda, mas sim da aquisição de uma solução pronta, com adaptações previstas, o que mantém a natureza de serviço comum.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Ponte Serrada/SC não exclui a responsabilidade do prestador de serviço ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

4.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.

4.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.

4.4 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a Terceiros/Município referente a execução dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata substituição dos produtos que contenham irregularidades apontadas pela solicitante.

4.5 O Município de Ponte Serrada poderá solicitar a qualquer momento que a proponente efetue correção dos serviços quando estes não estiverem atendendo as necessidades administrativas ou quando houver danos resultantes de ato da prestadora, bem como em casos que o serviço não atenda as exigências do edital e seus anexos.

4.6 A contratada deverá iniciar os serviços em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

4.7 MIGRAÇÃO DE DADOS



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

4.7.1 O serviço de migração de dados será executado de forma compartilhada entre as partes, de forma organizada e clara, seguindo os seguintes preceitos:

4.7.2 O município disponibilizará os dados legados em arquivo de texto, com dicionário de dados.

4.7.3 O município disponibilizará equipe técnica com conhecimento da base de dados legada a ser migrada para nova solução, visando auxiliar a equipe técnica da contratada em relação a estrutura dos dados legados.

4.7.4 A empresa deverá realizar a importação dos dados que sejam possíveis, em acordo com a equipe técnica do município.

4.7.5 A empresa deverá disponibilizar equipe com experiência em serviços de migração de dados a fim de executar as rotinas de migração.

4.7.6 A empresa também deverá disponibilizar ferramentas tecnológicas adequadas para a correta e eficiente migração dos dados e oferecer serviços de consultoria técnica para resolução de problemas e conflitos inerentes ao serviço de migração de dados, tais como: consolidações e inconsistências.

4.7.6 As atividades de consultoria técnica e execução para migração de dados por parte da empresa deverão ser executadas e computadas dentro das horas previstas para customização neste edital.

4.7.7 O município deverá, após a migração dos dados, realizar validação dos mesmos, antes de iniciar-se a implantação.

4.7.8 O cronograma de implantação proposto no ato da assinatura do contrato deve considerar que a implantação se inicia com os usuários apenas após a homologação da migração.

4.7.9 No caso de atrasos no cronograma proposto, por problemas na etapa de migração dos dados e o não comprometimento da empresa na busca de soluções, a Comissão Especial de Avaliação resguarda-se no direito, justificado, de não emitir o Termo de Liberação para Pagamento até a respectiva normalização dos serviços, sem prejuízos legais ao município.

4.8 CUSTOMIZAÇÕES E EVOLUÇÕES DO SOFTWARE

4.8.1 A empresa deverá disponibilizar serviço de customização, manutenção e evolução do SOFTWARE, considerando as seguintes rotinas:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

4.8.2 Haverá, por parte do município exigência de nenhuma customização para implantação do sistema.

4.8.3 Durante a implantação, serão levantadas e registradas em sistema de chamados eletrônicos, junto ao Município, pela empresa, todas as customizações, requeridas, sobre requisitos que se encontram ou não descritos neste edital e que se encontram implementadas no SOFTWARE, ressaltando-se que não sejam decorrentes de imposições legais ou atualizações próprias do software.

4.8.4 Todas as customizações deverão utilizar as horas previstas para esta finalidade, neste edital, mediante autorização escrita da gestão.

4.8.5 Os serviços de customização não devem impactar no cronograma de cada fase do projeto. Caso encontre-se algum caso em que não é executável o cumprimento do cronograma, caberá a empresa fornecer solução, mesmo que paliativa, para que o cronograma seja cumprido até a entrega da customização de maneira adequada.

4.9 DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE

4.9.1 A licença de uso da solução, concedida pelo tempo de validade do contrato, é a cessão do direito de uso não exclusivo do sistema de informação para gestão da saúde do Município.

4.9.2 Não haverá restrições quanto ao número de usuários, estações de trabalho, ou unidades de atendimento que utilizarão o SOFTWARE, sendo também facultativo a municipalidade disponibilizar o mesmo a todos seus prestadores de serviço e municípios contratualizados, de forma a gerir todos os serviços prestados, direta ou indiretamente, não sendo permitida a cobrança de custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não gerará custo adicional.

4.10 DA GARANTIA E DOS PRAZOS PARA RESOLUÇÃO DE INCIDENTES

4.10.1 Caberá a empresa garantir, durante a vigência contratual, o correto funcionamento do SOFTWARE fornecido, tratando e eliminando vícios e falhas que venham a se apresentarem. A seguir, está descrito o acordo de nível de serviço (SLA):



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

4.10.2 INCIDENTES P1 - São fatos que impedem totalmente o uso do sistema e, requerem início imediato do atendimento, após o registro da ocorrência pelo cliente. Estes eventos devem ser atendidos com prontidão pela empresa. O prazo para início do atendimento será de 30 minutos a contar da abertura do chamado pela empresa.

4.10.3 INCIDENTES P2 - Situações em que o atendimento ao público é comprometido sem que haja forma de contornar o problema. Neste cenário, o Município fará notificação à empresa e, o início do atendimento não deverá ser superior a 3 horas da abertura do chamado.

4.10.4 INCIDENTES P3 - Casos em que o atendimento ao público é comprometido, mas, existe alguma forma de contorno paliativo. O registro deste tipo de incidente pode ser feito diretamente no sistema de chamados eletrônico da empresa e, o atendimento deve iniciar-se em até 1 dia útil.

4.10.5 INCIDENTES P4 - Casos em que existem problemas ou vícios em telas que não envolvem atendimento ao público, mas, que geram impacto em produtividade dos colaboradores. Problemas relacionados a erros em recursos não funcionais, problemas de performance e outros em que não haja prejuízo iminente para o Município. O atendimento deve ser iniciado em até 5 dias úteis.

4.10.6 Das formas de acionamento da empresa por parte do Município:

4.10.7 O registro de chamados de prioridade P1 e P2 deve ser feito pela empresa, através do acionamento dos canais de suporte interativos do Município, garantindo ciência imediata da empresa.

4.10.8 O prazo para atendimento conta a partir do horário do registro da ocorrência.

4.10.8.1 acordo de prazos é válido unicamente para incidentes, não se aplicando a customizações.

4.11 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.11.1 O serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva relacionado na definição do objeto é obrigação da empresa fornecedora do SOFTWARE visando manter o mesmo em perfeito funcionamento durante toda vigência contratual. Será pago à empresa mensalmente, o valor referente ao fornecimento de manutenção



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

legal, corretiva e suporte técnico. Manutenções que envolvam customização serão pagas sob demanda.

4.12 DAS MANUTENÇÕES

4.12.1 Entende-se por ‘manutenção corretiva’ aquelas adequações que forem necessárias para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema que o impeça de funcionar adequadamente. Este tipo de manutenção engloba os incidentes e, não deve sob nenhuma hipótese consumir horas relativas a customização.

4.12.2 Entende-se por ‘manutenção legal’, aquela que for necessária para adequar o sistema a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal. Este cenário não aceitará também consumo de horas previstas para customização. Os prazos referentes a estas demandas serão sempre os previstos na legislação, salvo os da legislação municipal, que serão acordados, caso a caso entre as partes.

4.12.3 Entende-se por ‘manutenção evolutiva’ aquelas manutenções que visem a implementação de novas funcionalidades à solução, ou ainda a evolução das funcionalidades existentes, a fim atender necessidades novas necessidades percebidas ao longo do processo de uso do sistema, desde que não estejam compreendidas como manutenção legal. Estas demandas deverão consumir as horas previstas para customização, conforme termos editalícios.

4.12.4 Os serviços de manutenção corretiva, manutenção legal e manutenção evolutiva serão prestados durante toda a vigência contratual, sem exceções.

4.13 DO SUPORTE

4.13.1 Entende-se por suporte técnico, o atendimento em segundo nível pela empresa, aos técnicos do Município. Este atendimento deve ser garantido durante toda vigência contratual.

4.13.2 O suporte técnico deverá ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, excetuando-se feriados municipais, estaduais ou federais, nas localidades das partes.

4.13.3 Deverá ser disponibilizado pela empresa equipe para suporte, correção de erros e atendimento de dúvidas, sempre restrito à equipe técnica do município, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento in loco), de



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

acordo com a necessidade da mesma, durante todo o período de contrato, respeitando os horários descritos.

4.13.4 Haverá suporte ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exclusivamente para atendimento a incidentes de prioridade P1 e P2, durante toda vigência contratual.

4.13.5 Haverá ainda a necessidade de que a empresa disponibilize um gerente de projetos para acompanhar o projeto de implantação, conforme cronograma definido.

4.13.6 A empresa manterá um atendente de primeiro nível, em espaço cedido pelo Município, que auxiliarão na abertura de chamados, solicitações junto a empresa e suporte técnico às unidades do Município, atuando no horário de atendimento da Secretaria de Saúde, sendo que este utilizará a infraestrutura fornecida pelo Município.

4.14 DO REGISTRO DE CHAMADOS

4.14.1 O atendimento de chamados cujo prazo não seja descrito em casos anteriores deve iniciar-se conforme acordado entre as partes na abertura do chamado.

4.14.2 A comunicação entre o Município e a empresa deverá ser documentada via software disponibilizado pela empresa. Esta regra serve para todos os chamados, devendo utilizar os tempos estipulados neste documento.

4.14.3 Em chamados de prioridade P1 ou P2 (apenas para incidentes) dentro ou fora do horário de expediente, ou ainda em caso de indisponibilidade do software disponibilizado pela empresa, a contratante deverá ser atendida via telefone ou WhatsApp.

4.14.4 Todos os atendimentos prestados pela empresa devem estar registrados em chamados, contendo minimamente a solicitação inicial, data de abertura, solicitante, técnico responsável da empresa, status, desfecho e data de encerramento.

4.14.5 Os chamados serão abertos no software de chamados fornecido pela empresa e o seu recebimento pela empresa deverá ser confirmado com a alteração da situação da solicitação no próprio software, a qual poderá ser consultada pelo



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

histórico da mesma. Os itens abaixo deverão ser inseridos no histórico pela contratada:

- 4.14.5.1 Número do chamado - objetivando a identificação única do mesmo;
- 4.14.5.2 Data e hora de abertura;
- 4.14.5.3 Tipo de solicitação (se é o registro de um incidente, manutenção legal, dúvida ou customização);
- 4.14.5.4 Status do chamado (indica se o mesmo foi registrado pela empresa acatado pela contratante, encontra-se em produção, em fila, aguardando aprovação de proposta comercial, aguardando liberação de versão, aguardando validação pelo Município ou concluído);
- 4.14.5.5 Técnico da empresa responsável pelo acompanhamento do chamado.

4.15 DOS E-MAILS

4.15.1 Todas as comunicações que não caracterizarem chamados, devem ser feitas preferencialmente via e-mail, através dos endereços que devem ser fornecidos pela empresa na elaboração do plano de implantação. As comunicações feitas por e-mail não estão sujeitas aos prazos estabelecidos para os chamados.

4.16 DAS ATUALIZAÇÕES

4.16.1 Visando manter as regras de negócio sempre atualizadas e aderentes a legislação, caberá à contratada disponibilizar de forma organizada um calendário de atualizações, junto ao cronograma de implantação.

4.16.2 As atualizações devem ser feitas sempre em horário agendado, com autorização prévia do gestor e, em janela de manutenção programada.

4.16.3 Em caso de resolução de incidentes imediatos, é necessário obter autorização do gestor para realizar atualização do sistema, caso não seja possível apenas corrigir o problema sem trocar a versão.

4.16.4 O Município pode solicitar a imediata reversão da atualização do sistema, caso sejam constatadas falhas de alta criticidade que já tenham sido resolvidas pela empresa.

4.16.5 A empresa deve informar ao Município todas as alterações da versão, com informações sobre os recursos ali disponibilizados, dentro do próprio SOFTWARE.

4.16.6 A empresa deverá estar ciente em que se tratando de serviços de saúde, toda e qualquer atualização, será ordinariamente realizada fora dos horários



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

comerciais e em finais de semana, conforme previamente determinado pela Secretaria de Saúde, e sem qualquer tipo de ônus para o município.

4.16.7 O município deverá aprovar as solicitações atendidas em ambiente de homologação para liberar o envio à produção. Caso as solicitações atendidas aprovadas pela contratante apresentarem problemas em homologação, os mesmos devem ser resolvidos antes da implantação em produção da referida versão.

4.17 Das capacitações e treinamentos

4.17.1 A empresa disponibilizará um técnico ou analista para auxiliar no processo de implantação, conforme calendário definido entre as partes, cobrando para tal o valor previsto para atendimento in loco, conforme cronograma.

4.17.2 Durante a implantação deverão ser desenvolvidas as atividades de consultoria técnica nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente contemplando o seguinte escopo:

4.17.2.1 Caberá ao Município:

4.17.2.1.1 Avaliação dos técnicos da empresa envolvidos nos treinamentos e capacitações;

4.17.2.1.2 Definição dos objetivos a serem alcançados a cada treinamento / capacitação;

4.17.2.1.3 Sugestões para melhoria dos pontos críticos e adaptações necessárias para atender às necessidades do município.

4.17.2.1.4 Disponibilização de equipe técnica que irá acompanhar e avaliar todos os treinamentos fornecidos.

4.17.2.1.5 Disponibilizar salas de treinamento, com computadores e infraestrutura adequada para realização dos treinamentos e capacitações.

4.17.2.2 Caberá à Empresa:

4.17.2.2.1 Apresentar cronograma de treinamento para compor o plano de implantação.

4.17.2.2.2 Executar os treinamentos e capacitações de maneira adequada, segundo o plano de implantação e, garantir que haja de fato transmissão do conhecimento.

4.18 DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

4.18.1 Para os chamados que consumirão as horas previstas para customização, a proposta comercial apresentada pela contratada deve apresentar, de forma organizada, em língua portuguesa, minimamente as seguintes informações:

4.18.1.1 Número do chamado que originou a proposta comercial;

4.18.1.2 Descritivo da solicitação apresentada;

4.18.1.3 Análise das alterações a serem providas no SOFTWARE, visando atender à solicitação;

4.18.1.4 Tempo necessário para execução da solicitação, já contemplando tempo de análise, desenvolvimento, testes e treinamento para entrega a equipe técnica;

4.18.1.5 Após aprovação da proposta comercial, deve ser fornecido pela empresa prazo para execução. Caso o prazo apresentado não seja aceito pelo Município, deve-se obter acordo que torne a entrega viável a ambas partes.

4.18.2 Fica garantido ao município que não serão cobradas horas adicionais para sanar falhas ou vícios em relação as propostas comerciais previamente aprovadas.

4.18.3 Caso a proposta comercial não seja aprovada, o chamado vinculado deve ser encerrado sem que seja executada a alteração.

4.18.4 Caso a proposta comercial não seja respondida em 30 dias, deve ser considerada não aprovada.

4.18.5 Se não houver acordo entre a contratada e a contratante sobre a especificação do orçamento enviado, a contratante poderá solicitar uma reunião online para esclarecimentos e ajustes no orçamento. A reunião será realizada em horário designado pela contratante e sem ônus para a mesma.

4.19 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta **de MENOR PREÇO GLOBAL**

4.19.1 O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa do FGTS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Documento pessoal do responsável pela assinatura do contrato;
- i) Declaração de que cumpre ART. 7º, XXXIII, DA CF;
- j) Declaração de Idoneidade;

4.20 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

A1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, assinados por contador e registrados no CRC, conforme orientações legais;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício corrente, poderá ser apresentado balanço do período de existência;

4.21 Para fins de Qualificação Técnica, a empresa deverá apresentar:

4.21.1 Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5. PROVA DE CONCEITO

5.1 A prova de conceito é o instrumento usado para aferir a qualidade do item ofertado e, será aplicada da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- 5.1.1 Após a indicação da empresa provisoriamente vencedora, será agendada a prova de conceito em até 10 dias úteis.
- 5.1.2 A empresa deverá enviar a relação dos requisitos contidos no edital, com a indicação “Atende / Não Atende”, e ao fim, a totalização dos itens atendidos e não atendidos por módulo.
- 5.1.3 A prova de conceito poderá ser feita presencialmente ou on-line, a critério da Secretaria de Saúde.
- 5.1.4 A prova de conceito será gravada em áudio e vídeo, de forma a garantir a transparência do processo.
- 5.1.5 Para a prova de conceito, serão sorteados, no início da prova:
- 5.1.5.1 50 itens obrigatórios
- 5.1.5.2 50 itens opcionais marcados como atendidos
- 5.1.6 A apresentação dos itens deverá ser feita na ordem do sorteio.
- 5.1.7 Após a apresentação a Comissão de Avaliação, se pronunciará sobre o aceite do item apresentado.
- 5.1.8 Em caso de não aprovação, o item poderá ser apresentado uma segunda vez, para sanar eventuais divergências de interpretação.
- 5.1.9 A prova de conceito se realizará no horário de expediente do município, em dias sequenciais, até que todos os itens sejam apresentados.
- 5.2 Orientações gerais:
- 5.2.1 Em diversos pontos, será solicitado que o sistema apresente determinados recursos e/ou opções. Entende-se que cada sistema a ser ofertado possua suas características, padrões e/ou nomenclaturas. Isto posto, não será solicitado em prova de conceito que as nomenclaturas sejam idênticas, salvo quando tratarem-se de nomes de uso comum, como SCNES, CNS, CPF, e-SUS, SIA, BPA e outros.
- 5.2.2 Dispensada a rigidez semântica, deve-se atentar aos processos e requisitos técnicos, que deverão ocorrer da forma solicitada.
- 5.2.3 A tabela com os requisitos está como anexo I do presente termo de Referência.

6 DESCRITIVO TÉCNICO



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

6.1.1 Dentre as características técnicas, haverá dois tipos: Requeridas, que devem ser apresentadas de imediato na contratação e, opcionais, que podem ser desenvolvidas em até 120 dias após a celebração do contrato.

6.1.2 A ausência de qualquer característica obrigatória implica a desqualificação imediata da empresa proponente.

6.1.3 Dentre as características opcionais, é imprescindível que a empresa cumpra ao menos 80% (oitenta por cento) dos itens apontados para cada módulo, para que seja viável a contratação. Para fins de cálculo, não será feito arredondamento e, as casas decimais serão desconsideradas.

6.2 Requisitos técnicos funcionais e não funcionais

6.2.1 São considerados requisitos não funcionais todas as características relativas a desempenho, arquitetura, usabilidade, disponibilidade e tecnologias envolvidas que o SOFTWARE deve apresentar.

6.2.2 São considerados requisitos funcionais todas as características relativas a recursos e características operacionais que o SOFTWARE deve apresentar.

6.2.3 Importante ressaltar neste ponto que, a organização segue o modelo organizacional deste município e, não obrigatoriamente deve ser seguido em sua organização no software apresentado. Caberá, contudo a empresa vencedora garantir que as funcionalidades e recursos sejam apresentados nesta ordem, visando organizar a prova de conceito.

6.3 Todos os itens apresentados na tabela serão classificados com os seguintes tipos:

R – Requerido: Funcionalidades com este tipo deverão estar disponíveis desde o início do contrato e não poderão ser desenvolvidas posteriormente. Embora sejam apresentadas por amostragem na POC, podem ser alvo de diligência, mesmo durante a prova de conceito, sob demanda da comissão de avaliação. Caso ao menos um dos itens não seja cumprido, o sistema será considerado inadequado e a proponente desqualificada.

O – Opcional: Funcionalidades relevantes, mas, que de alguma forma podem ser omitidas pelo período de adequação. Até 20% (vinte por cento) destas poderão ser desenvolvidas até 120 dias após a celebração do contrato de prestação de serviços. 80% dos itens deverão estar presentes na plataforma.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

6.4 Não é vetado neste pleito, o uso de banco de dados que não seja de código livre, devendo-se neste caso, obedecer às seguintes imposições:

6.4.1 Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização de modo permanente.

6.4.2 Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada, sejam estas limitações referentes ao número de usuários, acessos, volume de dados, ou quaisquer outras.

6.4.3 Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e obrigatoriamente ser protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original.

6.4.4 Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se fornecer os arquivos eletrônicos, através do e-mail do presidente da comissão de avaliação.

8.4.5 A solução ofertada deverá ser instalada e executada no ambiente tecnológico da CONTRATADA.

6.4.6 Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da CONTRATANTE, quando aplicável.

6.4.7 Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.

6.4.8 Caso o sistema operacional ou qualquer outra aplicação necessária para o pleno e correto funcionamento da ferramenta possua licença comercial, a mesma deverá ser adquirida em nome desta municipalidade, sempre em sua versão mais abrangente, de modo a garantir que o município não tenha limitações de acesso, tamanho, recurso, ou qualquer outra que seja imputável pela aquisição parcial da instalação.

8.4.9 Todas as licenças deverão obrigatoriamente ser adquiridas em nome da contratante e protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original. Caso os documentos



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

possuam assinatura eletrônica, devem ser enviados para o e-mail do presidente da comissão de avaliação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º alínea 'e' da Lei 14.133/2021)

7.1 A execução do objeto ocorrerá de forma planejada e integrada entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Saúde, iniciando-se pela apresentação do cronograma detalhado de implantação e pela organização das etapas de migração de dados, customizações, treinamentos e suporte.

7.2 A contratada deverá preparar o ambiente tecnológico, realizar a migração inicial dos dados legados em conjunto com a equipe técnica do município, validar as informações importadas e somente então iniciar a utilização do sistema pelos usuários.

7.3 A implantação será acompanhada por gerente de projetos indicado pela empresa, que atuará junto à equipe municipal para garantir cumprimento de prazos, alinhamento das etapas e resolução de eventuais inconsistências.

7.4 Durante todo o período contratual, a empresa prestará suporte técnico remoto e presencial, de acordo com os níveis de prioridade estabelecidos, disponibilizando pessoal qualificado para atendimento, correções, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como para atualização sistemática da solução.

7.5 As customizações solicitadas pelo município serão registradas por chamado, analisadas tecnicamente e executadas dentro das horas previstas, sem prejuízo das demais fases do projeto.

7.6 Serão fornecidos treinamentos e capacitações aos usuários finais e à equipe técnica municipal, conforme cronograma aprovado.

7.7 Todas as comunicações, registros de chamados, validações e entregas serão documentados na ferramenta disponibilizada pela contratada, permitindo acompanhamento e rastreabilidade.

7.8 O sistema permanecerá operante no ambiente do município, contando com atualizações contínuas, integridade dos dados, alto nível de disponibilidade e operação assistida pela contratada, garantindo o pleno funcionamento da plataforma e atendimento eficiente às necessidades da rede municipal de saúde.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

7.9 A empresa deverá observar todos os prazos e diretrizes previstas no Termo de Referência, do Edital e da Lei 14.133/2021 para que assim o contrato seja executado da melhor forma possível.

7.10 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O responsável pela Gestão será o servido: Dâni Felipe de Souza Pinto (Secretário de Saúde).

8.2 O responsável pela fiscalização será a servidora: Maristela Giombelli.

8.3 O fiscal tem a obrigação de acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, buscando sempre assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

8.4 O fiscal deverá realizar relatório de fiscalização do contrato, registrando lá todas as ocorrências relacionado à execução do contrato, quando este verificar qualquer inexatidão ou irregularidade no cumprimento do contrato este deverá notificar o gestor dos contratos para que este possa realizar a notificação da contratada.

8.5 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 O gestor de contratos coordenará o acompanhamento do processo de fiscalização do contrato, este deverá receber os registros feitos pelo fiscal, ademais acompanhará o processo na esfera administrativa, ficando responsável por conferir prorrogações contratuais, prazos contratuais, emissão de ordem de serviço etc. O gestor deverá tomar providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão que trata o artigo 158 da lei nº 14.133/2021.

8.7 Todos os contatos entre o Poder Executivo e a contrata será realizado por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas.

9. DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

9.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato;
- II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- IV - Fiscalizar a execução;
- V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;
- VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;
- VIII - Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- IX - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Cumprir fielmente este Contrato;
- II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
- III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
- IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

VIII – Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX - Desenvolver todas as atividades previstas neste termo, atendendo às especificações funcionais nele descritas;

a) Prestar o serviço de suporte técnico remoto das 08h às 18h, de segunda a sexta, para esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);

b) Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

c) Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE;

d) Realizar a manutenção corretiva do Sistema, adaptando-o às alterações legais (federais e estaduais) pertinentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, incluindo atualizações necessárias para garantir seu perfeito funcionamento e conformidade com as mudanças legislativas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

e) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;

f) Instalar o sistema de sua propriedade, conforme autorização formal da CONTRATANTE, por meio de ordem de início de serviço, no prazo máximo estabelecido no contrato;

g) Arcar com todos os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo despesas relativas a transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, entre outros custos necessários para a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

h) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços para terceiros, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

i) Manter os servidores da CONTRATANTE, responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos, informados sobre o andamento do projeto, fornecendo as informações necessárias;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- j) Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e / ou incorreta ou descuidada utilização.
- k) Após a rescisão do contrato, fornecer backup completo e as senhas de acesso ao banco de dados;
- l) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, para adoção das providências cabíveis;
- m) culpa ou dolo na execução deste contrato;
- n) Dar todo o suporte necessário assim como cumprir com as disposições contidas no edital e nos anexos que compuseram o certame que originou o presente contrato.
- r) Cumprir com a SLA de modo a dar todo o suporte dentro dos prazos fixados.

X - Deve ainda a Contratada:

- i) Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;
- ii) O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- iii) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- iv) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- v) O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
- vi) Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;
- vii) Cumprir as determinações da municipalidade.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, é o seguinte: Manutenção das Atividades da Saúde.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I – der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- II – deixar de entregar documentação exigida ou não manter a proposta, sem justificativa;
- III – não celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- IV – retardar a execução do objeto, sem motivo justificado;
- V – apresentar documentação ou declaração falsa;
- VI – fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar seus objetivos;
- VII – comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
- II – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;
- III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcional à obrigação inadimplida;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Pública.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

As multas e demais prejuízos causados ao Município poderão ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da infração, o dano causado, o caráter educativo da penalidade e o princípio da proporcionalidade.

Havendo indícios de ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O contrato terá vigência inicial de **60 (sessenta) meses**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021. A fixação do prazo máximo legal justifica-se pela natureza continuada e estratégica do serviço, que demanda estabilidade operacional, amortização de investimentos tecnológicos, redução de custos administrativos com novos certames, mitigação de riscos de descontinuidade e maior previsibilidade orçamentária, revelando-se economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

14. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

13.1.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Ponte Serrada/SC, 09 de abril de 2026.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Plataforma	R	1 Pode ser dividido em módulos, desde que haja total e irrestrita integração entre os mesmos, em tempo real, sem necessidade de ações por parte dos usuários	
Plataforma	R	2 Deve possuir arquitetura voltada para web, sendo inadmissível o uso de qualquer forma de emulação, por mais tecnicamente vantajosa, excetuando-se os recursos 'Interfaceamento laboratorial, 'PACs' e 'BIOMETRIA para os quais a solução WEB não tem recursos que não dependam de alguma instalação local, dada a necessidade de manipulação dos equipamentos laboratoriais, de imagem e de biometria.	
Plataforma	R	3 Deve ser executado em servidores centralizados, permitindo o uso de balanceadores de carga (proxy reverso), com distribuição de carga inteligente, sem que seja necessária a fixação do acesso em um único servidor, de modo a garantir alta disponibilidade.	
Plataforma	R	4 Deve ser executado em servidor web (Apache, Nginx, Xampp, THTTPD, IIS ou outro) sem emulação de nenhum tipo.	
Plataforma	R	5 Não será permitida a instalação de nenhum plugin, extensão, ou qualquer outra aplicação, além do navegador (Google Chrome ou Firefox) para que o SOFTWARE seja utilizável (excetuando-se aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme descrito anteriormente.	
Plataforma	R	6 A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, minimamente em suas versões atuais.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Plataforma	R	7 Deve trabalhar utilizando minimamente 3 camadas (apresentação, negócio e dados) minimamente com as seguintes características: A camada de apresentação deve possuir todas as principais regras de negócio, evitando que o operador cometa erros em tela e os perceba somente ao salvar o registro. A camada de negócios deve conter todas as regras de negócio, garantindo que os dados sejam persistidos apenas quando estiverem de acordo com as regras definidas na aplicação. A camada de dados pode ou não conter validação adicional de regras de negócio, mas precisa garantir através de características próprias a manutenção da integridade referencial.	
Plataforma	R	8 Deve utilizar de banco de dados relacional, que comporte as necessidades de performance e escalabilidade. (para prova de conceito, deve-se apresentar o SGDB utilizado, assim como a licença a qual o mesmo encontra-se vinculado)	
Plataforma	R	9 O SOFTWARE deverá ser desenvolvido integralmente para uso em navegadores, através do protocolo HTTP ou similar, sem emulação ou adaptação de nenhum tipo, sendo executado em servidor WEB nativo.	
Plataforma	R	10 A instalação do software deve ser feita em sistema operacional LINUX. (para prova de conceito, é um ítem declaratório).	
Plataforma	R	11 A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas. (para prova de conceito, é um ítem declaratório).	
Plataforma	R	12 Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Plataforma	R	13 A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.	
Plataforma	R	14 O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso, através de perfis acesso.	
Plataforma	R	15 Deve ser possível realizar login na aplicação usando a conta GOV.BR	
Plataforma	R	16 A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema.	
Plataforma	R	17 Deve possuir integração com SIGTAP, importando todos os dados deste sistema, garantindo ainda que haja histórico e versionamento de todas as importações realizadas. Esta integração deve ser disponível durante toda a duração do contrato.	
Plataforma	R	18 Deve ser possível cadastrar perfis de acesso para uso coletivo e, garantir que estes perfis possam ser configuráveis em relação às suas permissões de acesso a cada recurso do sistema, permitindo minimamente garantir que um perfil possa ou não acessar um determinado recurso, com privilégios para inclusão, edição e exclusão.	
Plataforma	R	19 O sistema deve permitir que operadores recebam acesso às unidades de saúde que sejam necessárias para o desempenho de suas atividades, vetando ou não o acesso às demais unidades.	
Plataforma	O	20 As senhas devem ter sua complexidade, definindo o nível de complexidade das senhas, os tipos de caracteres (letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais) são exigidos e o comprimento mínimo e máximo da senha.	
Plataforma	R	21 Todas as alterações realizadas no sistema devem ser auditáveis.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Plataforma	O	22	Todos os acessos a tela no sistema devem ser auditáveis. O simples fato de entrar em uma tela, mesmo que não seja feita alteração deve ser registrado em log.	
Plataforma	R	23	O log deve permitir que todas as informações alteradas, inseridas ou excluídas sejam rastreadas.	
Plataforma	R	24	A criação de relatórios deve ser possível a técnicos da CONTRATANTE.	
Plataforma	R	25	Todos os relatórios da solução devem ser gerados minimamente em PDF	
Plataforma	O	26	Relatórios que possam ser exportados em CSV, Excel, ou outro formato, devem garantir boa formatação, para que os arquivos sejam utilizáveis. Neste sentido, não será aceito que um relatório exportado em Excel – por exemplo – contenha o cabeçalho repetido a cada poucas linhas ou ainda, que as colunas não sejam alinhadas de forma a gerar um relatório organizado.	
Plataforma	O	27	Deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.	
Plataforma	O	28	Deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções críticas, solicitando sua confirmação.	
Plataforma	O	29	Deve possuir cadastro de cidadãos totalmente compatível com o Cartão Nacional de Saúde.	
Plataforma	O	30	Deve possuir em sua estrutura o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações).	
Plataforma	R	31	Possuir cadastro de estabelecimentos de saúde, em formato compatível com o SCNES.	
Plataforma	O	32	Deve permitir que visitantes sejam cadastrados com distinção dos pacientes munícipes.	
Plataforma	O	33	Deve permitir que pessoas em situação de rua sejam cadastradas com distinção dos pacientes munícipes.	
Plataforma	R	34	Deve permitir a inativação de cadastros de cidadãos.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Plataforma	O	35 Deve permitir, no cadastro do cidadão, que haja controle histórico de todos os telefones fornecidos pelo mesmo para que se possa manter o histórico de contatos possíveis, não sendo necessário excluir um telefone do histórico do cidadão para inserir um novo.	
Plataforma	O	36 Deve possuir integração nativamente ativa com serviço de georreferenciamento, sem custos adicionais.	
Plataforma	O	37 O cadastro de cidadãos deve obter latitude e longitude do endereço sempre que o mesmo for atualizado.	
Plataforma	O	38 Deve ser possível cadastrar deficiências para o cidadão (as deficiências devem ser cadastráveis)	
Plataforma	O	39 Deve ser possível armazenar imagem (fotografia) do cidadão em seu cadastro.	
Plataforma	R	40 Deve ser possível unificar cadastros duplos encontrados no sistema, através de ferramenta administrativa. Este recurso deve unificar além do cadastro, todo o histórico de atendimentos dos mesmos.	
Plataforma	O	41 Deve ser possível cadastrar Recém Nascidos de forma distinta dos demais pacientes.	
Plataforma	O	42 Deve ser possível ao gestor, poder marcar certos campos como obrigatórios no cadastro do cidadão. O cadastro do cidadão pode conter regras diferentes para cada setor de cada unidade.	
Plataforma	O	43 O Sistema deve, de forma automatizada, identificar os cadastros duplos e informa-los ao gestor.	
Plataforma	O	44 Ao cadastrar um cidadão (independente de ficha de cadastro individual), o sistema deve omitir ou alertar sobre espaços duplicados.	
Plataforma	O	45 Deve ser possível definir, por tipo de cadastro os campos obrigatórios para o cadastro do mesmo. Por exemplo, quando eu faço o cadastro de um cidadão, posso definir que o CPF obrigatório, enquanto no cadastro de um visitante, ou desconhecido, a informação é opcional.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Plataforma	O	46 No mesmo contexto do item anterior, deve ser possível aplicar essa configuração de quais campos serão obrigatórios para um setor em específico, permitindo que seja configurado, por exemplo, o CPF obrigatório em toda a rede para cadastro de viajantes mas, no setor de pronto atendimento, a informação é opcional.	
Plataforma	O	47 Estando no cadastro do cidadão, deve ser possível atualizar o mesmo sob demanda.	
Plataforma	O	48 Deve ser possível definir um período para que o cadastro do cidadão seja considerado atualizado. O período deve ser definido em dias e deve considerar todos os prazos dispostos na nota técnica nº 30/2025 CGESCO / DESCO / SAPS / MS	
Georreferenciamento	R	49 Deve haver no sistema mecanismo para georreferenciamento dos cidadãos, usando para tal, o endereço dos mesmos.	
Georreferenciamento	R	50 A ferramenta de georreferenciamento deve utilizar de mapas gratuitos, obtidos na internet ou arcar com os custos de licenciamento sem ônus adicional à CONTRATANTE. Não será permitido o repasse de qualquer ônus ou, a limitação do recurso de qualquer maneira que seja.	
Georreferenciamento	O	51 Deve ser possível referenciar geograficamente, ao minimamente as seguintes ocorrências: Endereçamento dos cidadãos por sexo e idade Realização de produção ambulatorial (BPA) Ocorrência de CID 10 / CIAP 2 Realização de visitas domiciliares Aniversariantes Condições de Saúde Famílias Pacientes por faixa etária Grupo Acompanhamento Imunobiológicos (Vacinas)	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Georreferenciamento	O	52	A ferramenta deve ser capaz de localizar as coordenadas geográficas de cidadãos que, por ventura não possuam as mesmas em seu cadastro, no momento de compilar os mapas.	
Agendas	R	53	Deve ser possível criar agendas para o estabelecimento, para a especialidade, para o setor ou para o profissional de forma simples e intuitiva.	
Agendas	O	54	Deve ser possível gerar protocolo de agendamento.	
Agendas	R	55	A partir da agenda, deve ser possível confirmar a presença do cidadão no serviço de saúde, e direcioná-lo para a fila de atendimento.	
Agendas	O	56	Deve ser possível ao profissional que atende na agenda registrar reservas na agenda.	
Agendas	R	57	A configuração dos cronogramas deve ser altamente flexível, permitindo que as agendas sejam montadas, minimamente para os seguintes cenários: Agendamentos por horário (cada atendimento tem uma duração pré-determinada, e as consultas são agendadas a cada N minutos). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento. Agendamentos por ordem (as consultas marcadas não devem ter horário marcado, ou devem ser marcadas para o horário inicial do atendimento, sendo a ordem definida pela chegada A ordenação dos pacientes, no tocante à prioridades legais, quando do uso de agendas de ordem, deve respeitar a legislação vigente.	
Agendas	O	58	Deve ser possível manipular as agendas sem intervenção do gestor do sistema.	
Agendas	R	59	A criação das agendas deve permitir informação de período inicial e final.	
Agendas	O	60	A agenda deve parametrizar se permite agendamento através do APP cidadão ou WhatsApp.	
Agendas	O	61	Deve ser possível definir o local de atendimento da agenda para registro da informação em prontuário.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Agendas	R	62 Na tela de agendamento, deve ser possível diferenciar minimamente: Pacientes agendados Pacientes aguardando atendimento Pacientes que não compareceram Horários livres Horários bloqueados / indisponíveis	
Agendas	O	63 Deve ser possível navegar entre as datas que possuem agenda, permitindo ao operador visualizar de forma simples uma determinada agenda ao longo de vários dias sem grande esforço.	
Agendas	O	64 As características do paciente para uso com a agenda devem ser cadastráveis, assim como seus níveis de prioridade	
Agendas	O	65 Os tipos de serviço ofertados na agenda devem ser configuráveis.	
Agendas	O	66 Deve ser possível alterar o telefone de contato do paciente pela própria tela do agendamento, sem que seja necessário abrir o cadastro do cidadão.	
Produção ambulatorial	R	67 Deve realizar a geração de arquivos de produção BPA, respeitando prazos e layout definidos pelo Ministério da Saúde.	
Produção ambulatorial	R	68 Deve realizar a geração de arquivos de produção RAAS, respeitando prazos e layout definidos pelo Ministério da Saúde.	
Produção ambulatorial	R	69 Deve possuir relatórios estatísticos e operacionais para acompanhamento da produção.	
Atenção Primária	R	70 Deve permitir o cadastro das ESF, ESB, E-MULTI e outras, a partir do XML do SCNES.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Atenção Primária	R	71 Possibilitar a inclusão, edição ou consulta de, no mínimo, as fichas CDS: Ficha de Cadastro Individual; Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial; Ficha de Atendimento Individual; Ficha de Atendimento Odontológico Individual; Ficha de Atividade Coletiva; Ficha de Procedimentos; Ficha de Visita Domiciliar e Territorial; Marcadores de Consumo Alimentar; Ficha de Avaliação de Elegibilidade; Ficha de Atendimento Domiciliar; Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia. Ficha de cuidado compartilhado	
Atenção Primária	R	72 Possuir funcionalidade para armazenamento de dados sociodemográficos do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.	
Atenção Primária	R	73 Possuir cadastro ou funcionalidade para armazenar as informações de saúde do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS com restrição de acesso através do perfil, evitando acesso indevido a informações clínicas do cidadão.	
Atenção Primária	R	74 Possuir funcionalidade para indicar informações sobre 'Morador de Rua' quando aplicado, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.	
Atenção Primária	R	75 Possibilitar o cadastramento de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial.	
Atenção Primária	R	76 Possibilitar cadastramento de famílias e seus integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual.	
Atenção Primária	R	77 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos cidadãos sejam inseridos com situação ativo em mais de uma família, bem como ação para inativar o cidadão na família, mantendo-se o histórico do mesmo.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Atenção Primária	0	78 Possuir ferramenta ou funcionalidade para migrar domicílios entre micro áreas, no intuito de agilizar remanejamento de domicílios e famílias entre agentes comunitários de saúde.	
Atenção Primária	0	79 Possibilitar visualizar a situação das fichas referentes à sua situação de envio para o e-SUS.	
Atenção Primária	0	80 Deverá possuir recurso para exibir ao usuário em qual versão do e-SUS a ficha está compatível.	
Atenção Primária	0	81 Deve possuir integração automática com sistema E-SUS na versão atual, transmitindo diariamente todas as informações conforme leiaute constante no LEDI e-SUS AB sem que seja necessária intervenção humana.	
Atenção Primária	0	82 Deve enviar mensagem de WhatsApp ao responsável pela Atenção primária em caso de falha no envio das informações ao E-SUS.	
Atenção Primária	0	83 Deve permitir a geração de relatórios a partir de dados obtidos diretamente do E-SUS.	
Atenção Primária	R	84 A geração das fichas de faturamento deve ocorrer de forma transparente no prontuário, sendo vetada a digitação dos campos administrativos fora do contexto clínico.	
Atenção Primária	0	85 Possuir dashboard de monitoramento das atividades dos agentes comunitários de saúde, minimamente com as informações: Produção das ACS População vinculada População atualizada População segundo IBGE População cadastrada Resumo de domicílios, famílias e indivíduos por microárea Resumo das visitas realizadas Mapas das visitas, por profissional e tipo Informações sobre os envios de produção ao e-SUS	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Atenção Primária	O	86 Deve possuir relatório para acompanhamento dos indicadores de qualidade da atenção primária (todos os indicadores), no mesmo formato apresentado no SIAPS / SISAB	
APP Atenção Primária	R	87 Deve possuir aplicativo móvel para uso do Agente Comunitário de Saúde, ao menos para ANDROID. Este aplicativo deve permitir, conforme as regras do e-SUS AB: Registro do modelo de cadastro domiciliar e individual (contemplando a estrutura familiar) Registro do modelo de visita domiciliar e territorial Registro do modelo de marcadores de consumo alimentar	
APP Atenção Primária	R	88 Deve ser possível enviar avisos para o cidadão através da ACS com o uso do APP.	
APP Atenção Primária	O	89 O APP deve indicar de forma clara os cadastros incompletos, conforme as normas do financiamento para o ACS	
APP Atenção Primária	O	90 Deve haver indicativo de cadastros individuais e domiciliares desatualizados, sendo o tempo de validade do cadastro definido em parâmetro na plataforma.	
APP Atenção Primária	O	91 Deve haver no cadastro do domicílio / família, informação sobre: Status da atualização e todas as condições autorreferidas.	
APP Atenção Primária	O	92 Deve ser possível informar orientação sexual e identidade de gênero para o cidadão, durante seu cadastro.	
APP Atenção Primária	O	93 Além das condições autorreferidas constantes na ficha de cadastro individual do E-SUS, deve ser possível adicionar outras que sejam necessárias.	
APP Atenção Primária	O	94 As condições autorreferidas do paciente devem ser exibidas na lista de pacientes, antes mesmo do cadastro do cidadão ser aberto para atualização.	
APP Atenção Primária	R	95 A partir do cadastro do domicílio, deve ser possível cadastrar / alterar famílias e seus integrantes, assim como visitá-los.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
APP Atenção Primária	O	96 O sistema deve possuir gatilhos inteligentes para registro das visitas domiciliares. Para hipertensos, por exemplo, deve sugerir a marcação de visita de acompanhamento com o campo “Hipertensão” informado. Ou, para visita de Recém Nascidos, sugerir o preenchimento adequado da visita conforme as fichas dos indicadores de qualidade do Ministério da Saúde.	
APP Atenção Primária	R	97 As coordenadas GPS do domicílio e da visita devem ser coletadas durante as atividades.	
APP Atenção Primária	R	98 O dispositivo móvel deve funcionar offline e, permitir a sincronização quando for conectado.	
APP Atenção Primária	O	99 O dispositivo deve permitir o funcionamento online, fazendo a sincronização automaticamente neste caso.	
APP Atenção Primária	O	100 Durante a atualização cadastral, devem ser coletadas informações sobre alimentos.	
APP Atenção Primária	R	101 Deve ser possível preencher marcadores de consumo alimentar no APP	
APP Atenção Primária	R	102 Atualizações feitas no APP devem ser enviadas para a plataforma e, as atualizações da plataforma devem ser recebidas no APP.	
Urgência e Emergência	R	103 Deve permitir o cadastro de vários setores de atendimento.	
Urgência e Emergência	R	104 Deve permitir informar no atendimento, minimamente os seguintes itens: Anamnese; Procedimentos executados; Solicitação de Exames; Prescrição de medicamentos; Recomendações para a enfermagem; Evolução multidisciplinar; Aferições de sinais vitais; Diagnósticos, usando a tabela CID-10;	
Urgência e Emergência	R	105 Deve permitir a configuração dos itens do prontuário, podendo configurar os itens que compõe o atendimento, bem como a ordem de disposição dos mesmos.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Urgência e Emergência	O	106	Deve permitir configurar por setor, os campos que compõem o prontuário, assim como sua ordenação.	
Urgência e Emergência	O	107	Deve permitir o cadastro de formulários personalizados. Podendo configurar em cada campo do formulário o seu tipo e incluir restrições de preenchimento, assim como pontuação	
Urgência e Emergência	O	108	Deve possibilitar anexar arquivos vinculados ao atendimento, usando para isso o dispositivo móvel do profissional ou do paciente, sem que seja necessária nenhuma instalação ou configuração adicional no mesmo.	
Urgência e Emergência	R	109	Deve permitir a impressão de receitas de medicamentos.	
Urgência e Emergência	R	110	Deve ser possível realizar a impressão dos exames solicitados.	
Urgência e Emergência	R	111	Deve permitir a impressão de atestado para o paciente e acompanhante.	
Urgência e Emergência	R	112	Deve possibilitar o controle da localização do paciente dentro do setor, mostrando essa informação na lista de pacientes em observação, bem como na tela do atendimento.	
Urgência e Emergência	O	113	Deve possibilitar a personalização da classificação de risco, com minimamente informações do tempo de atendimento e a cor de cada item do protocolo utilizado.	
Urgência e Emergência	R	114	Pacientes devem ser chamados para triagem e consulta pelo sistema, sendo anunciados no painel	
Urgência e Emergência	R	115	No momento da triagem deve conter minimamente os seguintes itens: Controle de alergias Aferições básicas do paciente Frequência cardíaca Frequência respiratória Temperatura Classificação de risco	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Urgência e Emergência	R	116 A ordem de atendimento deve ser calculada através da hora de chegada, classificação de risco do atendimento e indicação de paciente com prioridade legal. Deve possuir indicadores de necessidade de retriagem.	
Urgência e Emergência	O	117 Pacientes com alergia a determinado medicamento e/ou substância devem apresentar aviso no momento da prescrição.	
Urgência e Emergência	R	118 Durante o atendimento o profissional deve conseguir visualizar o histórico de atendimentos do paciente.	
Urgência e Emergência	O	119 Médico deve conseguir criar modelo personalizado de preenchimento da evolução	
Urgência e Emergência	O	120 Devem existir relatórios para acompanhamento do serviço de urgência e emergência.	
Exames de imagem	O	121 A equipe responsável pelos exames de imagem devem conseguir importar no sistema as solicitações das UBS e UPA, e a partir dessa importação, realizar integração com PACs ou registro do laudo. (Para prova de conceito, o item será declaratório, dado que não é fornecido o layout do PACs).	
Autorização de procedimentos	R	122 Possibilitar cadastro de Preparo de Procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do procedimento.	
Autorização de procedimentos	O	123 O sistema deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.	
Autorização de procedimentos	O	124 A aplicação deve possuir cadastro de exames e procedimentos, permitindo a vinculação do mesmo com tabela SIGTAP e outras que possam existir (tabela municipal).	
Autorização de procedimentos	O	125 Deve ser possível montar grupos de exames, para que eles usem o mesmo teto orçamentário.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Autorização de procedimentos	R	126	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por contrato do prestador, atribuindo a ele quantidade e/ou valor orçado.	
Autorização de procedimentos	O	127	Durante a rotina de autorização, devem estar disponíveis todos os dados da solicitação de exames.	
Autorização de procedimentos	O	128	Durante a autorização sistema deverá exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.	
Autorização de procedimentos	O	129	Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a solicitação.	
Autorização de procedimentos	R	130	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento pelo prestador.	
Autorização de procedimentos	R	131	Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.	
Autorização de procedimentos	O	132	A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.	
Autorização de procedimentos	O	133	A aplicação deverá possibilitar a busca de solicitações realizadas pelo profissional em seu atendimento no prontuário eletrônico, restando ao operador a tarefa de confirmar os procedimentos a serem autorizados, a escolha do prestador em que será realizado data e hora.	
Autorização de procedimentos	R	134	Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Autorização de procedimentos	O	135 A aplicação deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade do mesmo anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.	
Autorização de procedimentos	O	136 O sistema deverá possibilitar a configuração de tempo limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos.	
Autorização de procedimentos	O	137 O sistema deve possibilitar o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador após o prazo limite para a confirmação. Esse cancelamento poderá ser de forma automatizada ou manual feita pelo usuário.	
Autorização de procedimentos	R	138 Possuir relatórios para controle e acompanhamento.	
Regulação	R	139 A aplicação deve permitir a regulação dos encaminhamentos solicitados por profissionais nos equipamentos de saúde.	
Regulação	R	140 A aplicação deve permitir minimamente as seguintes ações de regulação: Agendamento; Recusa; Solicitação de esclarecimento; Cancelamento.	
Regulação	O	141 A aplicação deve gerar alertas ao profissional do encaminhamento, bem como o responsável pelo equipamento referente a solicitações de esclarecimento avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.	
Regulação	O	142 Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem encaminhamentos que estão aguardando análise.	
Regulação	R	143 Deve ser possível ao regulador, informar o motivo de cancelamento.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Regulação	R	144 Deve ser possível ao regulador, informar o movido da recusa de um encaminhamento na fila de espera.	
Regulação	O	145 A aplicação deve permitir anexar documentos necessários a análise do profissional regulador.	
Regulação	R	146 A aplicação deve permitir ao regulador consultar o prontuário do paciente objeto da regulação sem a necessidade de acessar outra parte do sistema.	
Regulação	O	147 A aplicação deve gerar alertas ao profissional que solicitou o exame, referente a solicitações de esclarecimento do regulador, avisando sobre o prazo limite para resposta.	
Benefícios	R	148 A aplicação deve permitir a concessão de benefícios ao cidadão.	
Benefícios	O	149 Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.	
Benefícios	O	150 Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.	
Benefícios	R	151 De possuir relatórios gerenciais.	
CTA/SAE	R	152 Deve permitir o cadastro de setor específico para CTA/SAE nas unidades de saúde, para que os serviços de do CTA sejam executados de forma isolada dos demais setores da unidade.	
CTA/SAE	R	153 Para cada setor da unidade, deve ser possível informar que os prontuários são privados apenas para aquele setor, de modo que outros setores da mesma unidade não tenham acesso àquele prontuário, assim como, outras unidades também não.	
CTA/SAE	O	154 Deve ser possível omitir dos demais relatórios, todos os atendimentos (mesmo em relatórios administrativos) realizados nos setores privados.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Estoque	R	155 O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações, emitindo relatórios definidos pela Vigilância Sanitária, BMPO – Balanço de Medicamentos Psicoativos e outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual e Livro de Registro de Substâncias	
Estoque	R	156 Ao cadastrar os itens de estoque, deve ser possível informar seu DCB, ao menos para os itens sujeitos a controle especial.	
Estoque	R	157 Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.	
Estoque	O	158 O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento, material, equipamento, ou imunobiológico.	
Estoque	R	159 O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.	
Estoque	R	160 Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote, a data de validade e a quantidade em estoque para cada medicamento.	
Estoque	R	161 Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.	
Estoque	R	162 Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais do Governo Federal (CATMAT)	
Estoque	R	163 O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um item de estoque do e-SUS.	
Estoque	O	164 Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de estoque em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando o mesmo atingiu o limite de estoque.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Estoque	O	165 Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.	
Estoque	O	166 Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.	
Estoque	O	167 O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.	
Estoque	O	168 O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.	
Estoque	R	169 Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra/nota de empenho.	
Estoque	R	170 Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.	
Estoque	O	171 O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.	
Estoque	O	172 Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.	
Estoque	R	173 Deve possuir mecanismo para controle do custo unitário real, sem que para isso seja necessário recorrer ao custo médio.	
Estoque	O	174 Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Estoque	O	175	O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo vincular os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação.	
Estoque	O	176	O sistema deve possuir um mecanismo para gerenciar as entregas parciais de medicamentos por licitação.	
Estoque	R	177	A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição.	
Estoque	O	178	Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição que permita a definição por competência/período, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque, e a quantidade necessária para abastecer no período selecionado.	
Estoque	O	179	O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas entre pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município.	
Estoque	O	180	O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade de origem e destino, quantidade, lote, validade e fabricante.	
Estoque	O	181	O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade lote, fabricante e o motivo da devolução. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.	
Estoque	O	182	Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos, fabricante, lote, quantidade e validade. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Estoque	R	183 O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, lote, fabricante, a quantidade real em estoque e/ou a quantidade a ser acertada, e um campo de texto livre para observações.	
Estoque	R	184 Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos, em conformidade com o SI-BNAFAR	
Estoque	R	185 Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para uso próprio.	
Estoque	O	186 Permitir realizar baixas de materiais pelo código EAN do produto.	
Estoque	O	187 Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.	
Estoque	O	188 O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.	
Estoque	O	189 Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultados os históricos de dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.	
Estoque	R	190 Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento e quantidade reprimida.	
Estoque	O	191 Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Estoque	R	192	Deve permitir ao ponto de distribuição registrar uma dispensação para uso próprio (ex.: pomadas, xaropes, esparadrapos e outros materiais de uso compartilhado).	
Estoque	R	193	Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.	
Estoque	O	194	O sistema deve automaticamente importar os dados dos produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica (OBM), sem intervenção humana.	
Estoque	O	195	Diariamente, quando a importação do OBM for realizada, o sistema deve enviar mensagem informativa, demonstrando se houve alterações. (Para fins de demonstração, deve-se apresentar uma caixa de e-mails ou um WhatsApp, com ao menos 15 dias de mensagens automáticas e, seus respectivos logs no sistema, de forma a evidenciar que a rotina é executada automaticamente).	
Estoque	R	196	O sistema deve estar integrado com o SI-BNAFAR, contando com o envio automático diário, sem intervenção humana.	
Estoque	R	197	O envio da movimentação ao SI-BNAFAR deve gerar uma mensagem de WhatsApp, informando o resultado da transmissão. (Para prova de conceito, deve-se apresentar o resultado da transmissão de ao menos 15 dias, acompanhado dos logs da auditoria do sistema).	
Estoque	O	198	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.	
Estoque	O	199	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.	
Estoque	R	200	Deve dispor de relatórios gerenciais básicos das operações disponíveis.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Laboratório	O	201 A partir do cadastro de convênios, o sistema deve permitir que os procedimentos do laboratório sejam codificados com a tabela adequada (Ex.: Pacientes no convênio SUS com SIGTAP, Pacientes com convênio consórcio, usam a tabela do consórcio, Pacientes de chamamento público, usam a tabela própria do município) de forma automática.	
Laboratório	O	202 Deve possuir funcionalidade que permita que sejam limitados os convênios aos quais cada exame pode ser relacionado.	
Laboratório	R	203 Deve históricos padrões para utilização no preenchimento dos laudos dos exames contendo minimamente o apelido e descrição.	
Laboratório	R	204 Na criação da requisição, a partir dos exames selecionados, o sistema deve identificar corretamente: o setor em que o mesmo é realizado, o material de coleta, os preparos, o prazo de entrega em dias, os equipamentos onde é possível realizar os processamentos.	
Laboratório	R	205 Deve possibilitar vincular ao exame laboratorial um procedimento do SIGTAP	
Laboratório	R	206 Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita definir um grupo de cidadãos, através da sua faixa etária (expressa em ano, dia ou meses), e do seu sexo (masculino, feminino, indeterminado ou ambos), raça/cor, que será utilizado para definir o layout a ser utilizado no lançamento do laudo do exame para o cidadão.	
Laboratório	R	207 Deve possibilitar definir para cada exame o prazo de entrega do mesmo.	
Laboratório	R	208 Deve permitir o uso de variáveis criadas especificamente para essa finalidade na construção do layout do laudo de cada exame.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Laboratório	R	209	Deve possuir cadastro de setores de atendimento do laboratório contendo minimamente, descrição, campos para identificar o responsável pelo setor, se o setor é de apoio e indicativo se está ativo.	
Laboratório	R	210	A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de mapas laboratoriais, cujo layout deve ser personalizável.	
Laboratório	R	211	A aplicação deve possuir funcionalidade para criação de layout dinâmicos para cada exame, considerando as características do item 206.	
Laboratório	R	212	Para utilização no layout, devem permitir criar os campos para a entrada dos resultados, e definir para o campo qual o tipo de entrada, contando minimamente com os seguintes tipos: texto, numérico, se utilizará valores pré definidos no cadastro de histórico. fórmula validação	
Laboratório	R	213	Deve permitir definir layout a ser utilizado para impressão do laudo e layout a ser utilizado na impressão do mapa, e nos layouts permitir utilização dos campos de entrada dos resultados, e variáveis pré cadastradas.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Laboratório	R	214	<p>A aplicação deve possuir funcionalidade que permita edição dos layouts a serem utilizados integrado a aplicação, sua interface deve possuir as seguintes funcionalidades:</p> <p>Permitir que sejam inseridos os campos criados.</p> <p>Permitir que seja definida a ordem de digitação, independente da organização do layout em tela;</p> <p>Possuir mecanismo para limites de valores para os resultados lançados nos laudos;</p> <p>Possuir mecanismo ou funcionalidade para seleção de campos de histórico para respostas padrões para cada resultado a ser lançado no laudo;</p> <p>Possuir lista padrão dos campos para inserção de valores nos laudos como nome do cidadão, documentos do cidadão, nr. do CNS, nome do exame, material examinado e outros.</p>	
Laboratório	O	215	O sistema deve permitir o uso de comprovante de coleta.	
Laboratório	R	216	O sistema deve gerar etiquetas para coleta.	
Laboratório	R	217	A aplicação deve possuir mecanismo para configuração dos mapas de trabalho com funcionalidades semelhantes ao de configuração dos laudos de exames.	
Laboratório	R	218	O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita limitar os históricos padrões a serem utilizados por cada exame relacionado para uso no laboratório.	
Laboratório	R	219	No cadastro dos setores, deve ser possível definir a ordenação dos exames com ferramenta dropdown, de forma que o operador possa arrastar os exames para a ordem desejada.	
Laboratório	O	220	Deve permitir que seja informado para cada exame, sua ordem de impressão e número de amostras e se serão impressos resultados anteriores durante a emissão dos laudos e mapas.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Laboratório	R	221	Deve permitir a criação de requisições de exames para o cidadão, definindo minimamente, o cidadão, os exames da requisição, data e hora da requisição, o local de coleta, prazo previsto para entrega dos resultados, poder informar urgência para o resultado bem como a impressão do comprovante de coleta.	
Laboratório	O	222	O sistema deve enviar por WhatsApp ao cidadão informação quando for feito um agendamento para o mesmo no laboratório.	
Laboratório	O	223	Os exames devem permitir, de forma individual configurar se são faturados na criação da requisição ou na liberação do resultado.	
Laboratório	O	224	O sistema deve possuir um controle de digitação dos resultados dos exames, utilizando a ordenação de digitação independente dos layouts de impressão para realizar a entrada do resultado, e possibilitar a solicitação de uma nova amostra, a qual deverá estar visível para o posto de coleta.	
Laboratório	R	225	O sistema deve dispor de controle de liberação dos resultados de exame para quando o operador que insere o resultado do exame no sistema não seja o bioquímico, assim, necessitando conferência do bioquímico para entrega dos resultados dos exames ao cidadão.	
Laboratório	O	226	Deve permitir envio dos exames a terceiro, disponibilizando o controle gerencial dos exames enviados e recebidos bem como informações como: laboratório terceirizado, cidadão, período, exame.	
Laboratório	O	227	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar todos os reagentes a serem utilizados por cada exame a ser executado pelo laboratório.	
Laboratório	R	228	O sistema deve dispor da impressão de etiquetas.	
Laboratório	R	229	O sistema deve dispor da impressão de laudos dos exames, utilizando o layout definido pelo bioquímico.	
Laboratório	R	230	O sistema deve permitir impressão em bloco/grupos de laudos dos exames.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Laboratório	R	231 O sistema deve permitir reimpressão de laudos dos exames.	
Laboratório	R	232 O sistema deve possuir relatórios para acompanhamento das atividades.	
Laboratório	R	233 O sistema deve enviar mensagem ao paciente quando o resultado dos exames estiver disponível para retirada.	
Laboratório	R	234 Deve ser possível configurar quantas horas antes de um agendamento do laboratório será enviada a mensagem de aviso.	
Laboratório	R	235 Deve ser possível configurar quantos dias antes de um agendamento do laboratório será enviada a mensagem de aviso.	
Laboratório	O	236 Disponibilização de resultados dos exames de forma on-line de modo que o cidadão de posse do seu comprovante possa pegar seu resultado através de acesso web considerando que exames definidos como sigilosos não entrem nesta funcionalidade sendo que estes devem ser entregues em mãos apenas.	
Laboratório	R	237 O sistema deve dispor de funcionalidade de agendamento das requisições de exames.	
Laboratório	R	238 Deve possuir controle de agendamentos do laboratório, controlando a agenda por paciente a coletar, com limite diário de coletas.	
Interfaceamento	R	239 O sistema deve possuir funcionalidade para interfaceamento aberto dos equipamentos de laboratório.	
Interfaceamento	R	240 Permitir identificar os exames que possuem o interfaceamento com equipamento laboratorial através do vínculo com os equipamentos que podem processar o exame.	
Interfaceamento	R	241 Possibilitar comunicação com sistemas de interfaceamento e equipamentos laboratoriais, enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Interfaceamento	R	242 A integração entre o LIS e o sistema de interface deve ocorrer toda por meio de APIs, controlando com precisão os exames que foram enviados para o interfaceamento e os resultados que foram enviados ao LIS. (Para prova de conceito, deve-se apresentar os logs da aplicação, com os JSON ou XML gerados nas APIs em tempo real)	
Processos Judiciais	R	243 O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data do tratamento (início e fim), estabelecimento de saúde de cobertura e campo para observações.	
Processos Judiciais	R	244 Deve ser possível registrar os processos judiciais de um paciente de forma simples e unificada, permitindo o registro de vários processos para o mesmo paciente sem que seja necessário trocar de tela.	
Processos Judiciais	R	245 O sistema deve possibilitar o operador a cadastrar para cada material/medicamento definido no processo, as informações de quantidade solicitada e o período de uso.	
Processos Judiciais	R	246 Deve permitir definir a situação do material no processo judicial, contendo minimamente as opções: Ativo Cancelado pelo médico Cancelado pelo paciente Suspendido pelo Juíz Suspendido pelo Médico Cancelado pelo Juíz	
Processos Judiciais	R	247 Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais.	
Processos Judiciais	O	248 O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.	
Assinatura digital	R	249 A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital que é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Assinatura digital	R	250 Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que trata sobre a normalização de assinatura digital, para o padrão de “assinatura digital com referências básicas (AD-RB)” (Para prova de conceito, deve-se gerar um documento assinado e submeter o mesmo à validação do validador do ITI.	
Assinatura digital	R	251 Deve ser possível assinar com uso de certificados digitais do tipo A1, em arquivo, que devem ser instalados na plataforma, garantindo que, independente do equipamento que o profissional esteja usando, ele terá acesso ao seu certificado.	
Assinatura digital	R	252 Deve ser possível uso de assinatura avançada com GOV.BR. (Para fins de prova de conceito, deve ser emitido na prova um documento com assinatura GOV.BR, que será validado no site do validador do ITI, mesmo que em base de homologação de um cliente que já faça uso do recurso).	
Assinatura digital	O	253 Deverá permitir ao profissional, no momento da execução da assinatura, informar com qual de seus certificados deseja assinar (GOV.BR para avançada ou ICP-Brasil para qualificada).	
Assinatura digital	O	254 Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CADES de acordo com o DOC-ICP 15.03.	
Assinatura digital	O	255 Deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação, a garantia de que o usuário atual é dono do certificado (com mesmo CPF), a não revogação do certificado e a garantia de propósito de uso para assinatura (atributos digital signature e non repudiation) no momento da geração da assinatura digital. (Para prova de conceito, caso a assinatura seja feita por um motor de assinaturas de autoridade certificadora esse requisito será considerado atendido)	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Assinatura digital	R	256	Deve permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizado o documento a ser assinado, de forma que o mesmo seja validado em forma e conteúdo antes da assinatura.	
Assinatura digital	R	257	Deve registrar pendências, cujo contexto é: todo documento que não foi assinado se torna pendente de assinatura, possibilitando ao profissional assinar em momento futuro os documentos não assinados no momento do atendimento.	
BI	R	258	<p>A solução deve ofertar em conjunto com a plataforma, uma solução de Business Intelligence, com todas as características que definem este recurso, possibilitando:</p> <p>Configuração de conexão com fontes de dados heterogêneas</p> <p>Possibilidade de criação de painéis e dashboards públicos e privados.</p> <p>Para fins de prova de conceito, deve-se considerar:</p> <p>O fornecimento de uma licença de desenvolvimento de uma plataforma de BI de mercado (Power BI, Tableau, Tibco, Qlik ou outra) atende a este item.</p> <p>Caso a plataforma de BI seja própria, deve-se demonstrar:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Configuração de conexões a diversas fontes heterogêneas (conectar a ao menos 2 SGDBs diferentes (ex.: PostgreSQL e MySQL)2. Construção de 1 gráfico pizza, 1 gráfico de barras, 1 gráfico de dispersão em pontos, 1 gráfico de relação de grandeza, 1 gráfico de dispersão de relação (teia de aranha) durante a prova.3. Exportação dos gráficos e ao menos de uma tabela gerada na prova em: Excel e PDF.	
PEC	O	259	A configuração do prontuário, deve permitir que para cada setor, sejam definidas as seções que serão dispostas em tela, assim como sua ordem. Essa configuração deve ser feita em ferramenta administrativa.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
PEC	O	260	Ainda na configuração do prontuário, deve ser possível indicar a forma de apresentação dos campos de histórico, indicando se eles serão exibidos abertos, para consulta imediata ou, colapsados, para que a tela fique mais limpa e, caso necessário o profissional abra e leia a informação.	
PEC	O	261	Dentro do espaço do atendimento, deve ser possível ao gestor definir a ordem dos campos em tela, para que a rotina do setor durante a implantação do sistema seja preservada da melhor forma, aumentando aderência à nova solução.	
PEC	O	262	Os principais campos do prontuário devem permitir configuração de obrigatoriedade. Ex.: SOAP, Evolução, CID 10, CIAP 2, Conduta, Procedimento.	
PEC	O	263	Além de possuir uma configuração padronizada por setor, deve-se ainda permitir a configuração da ordenação, campos disponíveis e obrigatórios também para as categorias profissionais (CBO), garantindo assim que as regras de registro de prontuário de médicos, dentistas, enfermeiros e psicólogos tenham suas características técnicas respeitadas, sem engessar ou tornar complexo o uso da ferramenta. A configuração por CBO deve ser permitida para registro de acolhimentos e atendimentos quando necessário.	
PEC	O	264	Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio, sendo que para tanto, o mesmo deve ser inserido na fila de atendimento pela recepção.	
PEC	R	265	Deve haver possibilidade de vincular o cidadão à características que gerem prioridades legais ao recepcioná-lo, conforme a lei 10.048/2000 e suas alterações (gestante, idoso, pessoa com criança de colo, e outros previstos na legislação)	
PEC	O	266	Ao inserir o paciente na lista de atendimentos, deve ser possível identificar o tipo de serviço que o paciente busca.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
PEC	O	267	A relação dos tipos de serviço deve ser cadastrável. Durante o cadastro, deve ser possível definir cores específicas para os tipos de serviço ofertados, de forma que, na lista de atendimentos, o sistema faça distinção visual entre os mesmos.	
PEC	O	268	O profissional, quando logado no sistema, deve estar automaticamente vinculado a um setor, para que possa realizar os atendimentos que lhe são direcionados. (Ex.: vacinadores, devem estar vinculados ao setor de vacinas, enfermeiros e médicos ao setor ambulatorial, e assim sucessivamente)	
PEC	R	269	Quando paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento, tipo de gravidez, tipo de parto, idade gestacional no parto (semanas e dias), registro do Apgar 1”, Apgar 5”, Apgar 10”, peso, comprimento e perímetro cefálico ao nascer.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	R	270 Deve ser possível registrar os marcos do desenvolvimento no padrão e-SUS para crianças em idade de puericultura. 15 primeiros dias 1º mês 2º mês 3º e 4º meses 5º e 6º meses 7º ao 9º mês 10º ao 12º mês 13º ao 15º mês 16º ao 18º mês 19º ao 24º mês 25º ao 30º mês 31º ao 36º mês 37º ao 42º mês 43º ao 48º mês 49º ao 54º mês 55º ao 60º mês 61º ao 66º mês 67º ao 72º mês	
PEC	R	271 Deve ser possível registrar de forma detalhada as alterações fenotípicas (conforme e-SUS PEC)	
PEC	R	272 Deve ser possível registrar a avaliação dos fatores de risco na puericultura (conforme e-SUS PEC)	
PEC	O	273 Caso o paciente em atendimento, caso seja informado CID de gestação (conforme definição das notas metodológicas do indicador C3), o sistema deve automaticamente criar um problema/condição ativo, para iniciar o acompanhamento da gestação.	
PEC	R	274 A criação de um problema/condição avaliada, deve exigir apenas CID e/ou CIAP.	
PEC	R	275 Caso a mulher já possua um problema/condição de gravidez em vigência, deve ser possível indicar que o problema/condição está em avaliação no atendimento atual.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	R	276 Ao atender um pré-natal, deve ser possível registrar: DUM DPP(USG) Tipo de gravidez Altura uterina Edema Gravidez planejada Fetos (deve ser possível registrar tantos quantos necessários). Para cada feto, deve ser possível registrar BCF e Movimentação fetal	
PEC	R	277 Deve ser possível registrar antecedentes obstétricos Gestas prévias Partos Abortos Partos vaginais Cesáreas Partos domiciliares RN < 2500 g RN > 4500 g Nascidos vivos Vivem Natimortos Mortos 1ª semana Mortos depois 1ª semana Desfecho da última gesta ocorreu há menos de 1 ano?	
PEC	R	278 Deve ser possível Registrar o tipo de atendimento que está sendo feito no prontuário, em conformidade com o tipo de atendimento do e-SUS: Consulta agendada Consulta no dia Consulta agendada programada / Cuidado continuado Atendimento de urgência	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
PEC	R	279	O sistema deve automaticamente, com base na origem do paciente, sugerir o preenchimento deste campo, para que os dados sejam corretamente computados para o indicador C1, separando os atendimentos agendados dos de livre demanda.	
PEC	O	280	Deve ser possível registrar atendimento compartilhado no prontuário, informando o profissional com quem se compartilhou.	
PEC	O	281	Possuir funcionalidade para registro das evoluções, com uso de modelos de estrutura.	
PEC	R	282	Todas as informações que caracterizem realização de procedimentos realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).	
PEC	R	283	A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.	
PEC	R	284	Deve permitir que seja disponibilizada ao profissional o protocolo de classificação de risco do Ministério da Saúde e o protocolo de Manchester, cabendo ao gestor a determinação de qual deve ser usado em cada setor.	
PEC	O	285	Na lista de atendimentos, deve permitir, por setor, que sejam exibidos apenas os atendimentos do dia, ou todos os atendimentos em aberto.	
PEC	O	286	O atendimento do acolhimento deve permitir que sejam registrados apenas os dados realmente necessários à classificação de risco do cidadão, entendendo que este não é um atendimento de enfermagem completo.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	287 A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento pela recepção, contendo, no mínimo, informações de data e horário inicial, data e horário final, observações, CID e, informação de que o paciente permaneceu no estabelecimento para receber medicações aprezadas, além de registrar o acompanhante do paciente, caso haja.	
PEC	R	288 Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.	
PEC	R	289 Deverá possibilitar o registro tardio de atendimentos, para pacientes que não se encontram na fila de atendimentos. Esse recurso será útil, especialmente, ao registro atendimentos domiciliares e atendimentos individuais realizados em atividades de grupos.	
PEC	R	290 Deverá apresentar, na lista de atendimentos, a situação do paciente, em uma única lista.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	291 Deverá permitir ao operador que selecione, a seu critério, os campos que serão exibidos na lista de atendimento, contendo minimamente as seguintes informações: Data e hora da chegada (acompanhada do tempo decorrido desde então) Nome do paciente Tempo decorrido desde a última etapa do atendimento do cidadão Profissional responsável Serviço procurado (com indicação de cores diferenciadas para cada serviço) Características do paciente (prioridades legais aplicadas, e outras cadastradas pelo gestor) Situação do atendimento (se o paciente está aguardando, em atendimento, em observação, ou outra pertinente) Último atendimento do paciente, com data e hora Setor Indicação do número de prescrições ativas do paciente, para administração de medicamentos na unidade.	
PEC	R	292 Deve ser possível informar se um problema/condição está sendo tratado no atendimento atual;	
PEC	O	293 Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias.	
	O	294 Caso seja receitado e/ou prescrito medicamento ao qual o paciente tenha alergia, o sistema deve imediatamente indicar a alergia.	
PEC	O	295 Na lista de atendimentos, o profissional deve conseguir filtrar apenas os seus atendimentos.	
PEC	O	296 Ainda na lista de atendimentos, deve ser possível filtrar por: data, setor, paciente, profissional, serviço	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	297 Deve ser possível ao profissional, salvar os filtros por ele aplicados, para que se tornem seu padrão de pesquisa ao iniciar a tela.	
PEC	O	298 Ao inserir um paciente na lista de atendimentos, o sistema deve criticar a qualidade de seu cadastro, apontando minimamente: cadastro incompleto indicação de que o paciente mudou-se na ficha de cadastro individual indicação de paciente não munícipe	
PEC	O	299 Caso o cadastro do cidadão esteja incompleto, deve ser possível atualizar o mesmo sem sair da página, para que possa, em seguida, realizar o atendimento.	
PEC	O	300 No acolhimento, devem ser omitidas as informações desnecessárias à esta atividade, simplificando o prontuário. Deve ser possível registrar, minimamente: Diagnóstico de enfermagem (compatível com CIPE ou NANDA/NIC/NOC) Procedimentos realizados Classificação de risco (conforme protocolo configurado no setor) Desfecho do acolhimento (permite liberar o cidadão ou retorná-lo para a lista de atendimentos) Programação de retorno do cidadão, indicando o serviço que deve ser buscado ao retornar. Subjetivo (queixa do paciente).	
PEC	R	301 Na lista de atendimentos, os pacientes devem ter uma diferenciação visual conforme a classificação de risco.	
PEC	R	302 Durante o atendimento, o sistema deve apresentar de forma simples e estruturada (em tabela ou lista) o histórico de sinais vitais do paciente, para que o profissional possa entender eventuais anormalidades e a evolução dos mesmos.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	303 Os registros de SOAP devem ser salvos durante a digitação, garantindo que, em caso de falta de energia, ou perda de sessão, o conteúdo dos campos sejam preservados, para que o profissional possa prosseguir com o atendimento sem transtornos.	
PEC	R	304 A solução deve estar adequada às regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes.	
PEC	R	305 Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sem que para isso o profissional seja obrigado a parar para responder perguntas administrativas que podem ser automaticamente respondidas durante o processo assistencial. O simples registro do atendimento deve gerar as fichas do e-SUS, sem que o profissional tenha uma área específica para responder as questões da referida ficha.	
PEC	R	306 Permitir a geração de produção RAAS para CAPS	
PEC	R	307 Permitir o registro de um problema/condição avaliada associando CID 10 e CIAP 2, a exemplo do que ocorre no e-SUS.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	R	308 Possuir o cadastro de grupos de interesse com base em diagnósticos, a exemplo do e-SUS, permitindo que, para cada grupo, configure-se o comportamento do PEP em relação aos problemas/condições, maximizando o controle do gestor sobre os registros administrativos, cumprindo assim as notas metodológicas dos indicadores de qualidade (disponíveis em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/fichas-tecnicas). Para cada grupo de interesse, deve ser possível determinar: CID 10 e CIAP 2 que iniciam um problema/condição, CID 10 e CIAP 2 que interrompem um problema/condição Determinação de que a ocorrência de um destes CID 10 / CIAP 2 deve sugerir gerar um problema/condição, Determinação de que a ocorrência de um destes CID 10 / CIAP 2 exige a existência de um problema/condição, Indicação de mensagem de aviso, que deve ser exibida no prontuário, quando o paciente está no determinado grupo de interesse (permitindo registrar qual é a mensagem a ser exibida para o acolhimento e para o atendimento)	
PEC	O	309 Caso o grupo de interesse gere um problema/condição, deve permitir ao operador determinar, em sua configuração, a situação inicial padrão do problema condição. Situação essa que deve ser personalizável e possuir um de-para com as situações do e-SUS.	
PEC	O	310 O histórico do cidadão em atendimento deve poder ser consultado de forma simples, permitindo filtros, minimamente por: estabelecimento, profissional, CID 10, CIAP 2, Problema/condição do paciente e CBO que registrou. Todas as informações dos atendimentos devem estar disponíveis ao realizar a pesquisa nesse formato.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	311 Todos os atendimentos registrados no e-SUS devem estar disponíveis para consulta no histórico do paciente, em tempo real, permitindo que unidades que usam o sistema vejam as informações de atendimento de unidades que usam o e-SUS. Deve haver uma distinção clara entre os procedimentos registrados na plataforma e os importados do e-SUS.	
PEC	R	312 Para cada setor, deve ser possível determinar se o prontuário será compartilhado com os demais setores ou não.	
PEC	R	313 Ao realizar o desfecho, sem sair do atendimento, deve ser possível registrar o reagendamento do cidadão, de forma que o novo agendamento fique vinculado ao prontuário do atendimento atual.	
PEC	R	314 Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2. Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional.	
PEC	R	315 Deve ser possível registrar a conduta adotada em relação ao cidadão em atendimento, sendo minimamente disponíveis as seguintes opções (conforme padrão e-SUS): Retorno para consulta agendada Retorno para cuidado programado/continuado Agendamento para grupos Agendamento e-Multi Alta do episódio	
PEC	O	316 Na notificação de casos suspeitos, deve ser possível selecionar o número da notificação, assim como o bloco onde a numeração está, garantindo que apenas numerações dos blocos disponíveis seja usada.	
PEC	O	317 Deve ser possível registrar os testes rápidos feitos no paciente	
PEC	R	318 Deve ser possível ao profissional, durante o atendimento, emitir declaração de comparecimento, sem sair do prontuário.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
PEC	R	319	A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames, usando para isso os impressos definidos pelo município.	
PEC	O	320	O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criados grupos padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.	
	R	321	A partir da solicitação de exames, deve ser possível garantir que os mesmos sejam inseridos diretamente no processo da regulação, sem que o paciente precise ir a outro local para realizar essa ação.	
PEC	O	322	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente, registrando minimamente quando o exame foi solicitado, quando foi realizado, quando o resultado foi emitido, qual é o resultado.	
PEC	R	323	Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sido realizados pela própria aplicação.	
PEC	R	324	As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo. Assim como, para cada exame, deve ser emitido o impresso adequado, gerando assim, de forma automática, os exames simples em formulário municipal, exames de média complexidade em BPA-I e outros em APAC ou formulário específico (a configuração deve ser feita para cada exame/grupo de exames).	
PEC	O	325	Deve possuir mecanismo para emissão de receitas, com opção de criar uma receita com texto livre, onde o profissional poderá prescrever de forma não estruturada. Neste recurso, deve ser possível emitir receituário simples e controlado.	
PEC	R	326	O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
PEC	R	327	Deve emitir receita normal, de antimicrobianos e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;	
PEC	O	328	No receituário o profissional deve visualizar de forma nativa quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como diferenciar os que estão disponíveis na própria unidade de atendimento dos que estão disponíveis na rede mas, estão em outras unidades de atendimento. Essa informação deve estar disponível em tempo real, durante a prescrição do item.	
PEC	O	329	Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.	
PEC	O	330	Durante a prescrição de receita, o sistema deve permitir que o profissional indique a posologia em intervalos (a cada X horas, por exemplo); por frequência (Y vezes ao dia); por turnos (pela manhã, tarde e noite), indicando ainda nesse caso a cada quantos dias (ex.: 1 comprimido pela manhã a cada 2 dias); e indicar se a medicação deve ser usada em condições específicas (dor, febre, vômitos, ou apenas se necessário)	
PEC	O	331	Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.	
	R	332	Na prescrição de receita, deve ser possível indicar o dia do início do tratamento e sua duração, para que o sistema saiba corretamente o dia em que a medicação acabará.	
PEC	R	333	Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado, permitindo a emissão de atestados no formato convencional, assim como licença maternidade.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	R	334 Deve ser possível a emissão de atestados com finalidade específica, a livre critério do médico ou odontólogo. Ex.: Atestado de saúde para academia, Atestado de saúde mental, Atestado para perícia, Atestado de saúde ocupacional, ou qualquer outro que o profissional deseje, usando para isso texto livre, onde se possa atestar o que seja necessário.	
PEC	R	335 Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, diferenciação entre encaminhamentos normais e TFD, assim como procedimento solicitado, hipótese diagnóstica, motivo do encaminhamento, e indicação de retorno (para que especialistas, ao usar o prontuário, possam encaminhar um pedido de retorno do paciente para a central de regulação).	
PEC	O	336 Ao realizar um encaminhamento, o mesmo deve automaticamente ser enviado para a central de regulação, dispensando o paciente de qualquer ação adicional.	
PEC	O	337 No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam prescritos os medicamentos, e realizada sua checkagem ou bolagem pela equipe que fará a administração. Todo o processo deve manter o paciente na lista de atendimentos, e registrar as etapas do mesmo como ocorre em um serviço de urgência/emergência.	
PEC	O	338 Deve ser possível suspender uma prescrição já liberada.	
PEC	O	339 Deve ser possível prescrever soluções, com sua respectiva diluição	
PEC	O	340 O sistema deve permitir registrar que a medicação deve ser aplicada em bomba de infusão	
PEC	O	341 Deve ser possível registrar prescrição de medicação “Se necessário” e “A critério médico”	
PEC	O	342 Deve ser possível definir em quanto tempo uma medicação deve correr.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	343 Deve existir kit, para garantir que materiais necessários sejam dispensados juntamente com os medicamentos.	
PEC	O	344 Deve haver integração direta da prescrição com o estoque, gerando dispensações específicas na farmácia para execução da prescrição.	
PEC	O	345 Ao realizar um encaminhamento, o sistema deve validar se a especialidade é regulada ou de livre agendamento. Caso o encaminhamento não seja regulado, deve ser possível já realizar imediatamente o agendamento de forma que o cidadão saia do atendimento com o novo atendimento já programado.	
PEC	R	346 Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento do mesmo.	
PEC	O	347 Registros de vacinas constantes no e-SUS devem ser exibidas no prontuário, com diferenciação visual de informações registradas no sistema e no e-SUS.	
PEC	R	348 Deve ser possível registrar transcrições de caderneta de vacinação.	
PEC	R	349 O calendário vacinal da plataforma deve manter-se atualizado com as orientações do calendário nacional de vacinações, sem que para isso seja necessária qualquer ação adicional.	
PEC	R	350 Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial automática com base no preenchimento do prontuário e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando os dados necessários para faturamento.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
PEC	R	351	Deve permitir realizar o aprazamento de uma vacina com base em outros fatores além da data de nascimento. Ex.: A vacina contra hepatite B, que tem a seguinte instrução do ministério: “Iniciar ou completar 3 doses, de acordo com a situação vacinal, observando os intervalos recomendados”. Após a administração da primeira dose, a segunda dose deve poder ser aprazada para 1 mês após. No caso da aplicação da segunda dose, a terceira deve poder ser aprazada para 2 meses após e assim sucessivamente.	
PEC	R	352	Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de acolhimento dos pacientes.	
PEC	R	353	Possuir funcionalidade para impressão do prontuário do atendimento atual do paciente.	
PEC	R	354	Fora do contexto do atendimento, o acesso ao prontuário deve exigir justificativa.	
PEC	R	355	O uso de assinatura eletrônica avançada e qualificada do prontuário e seus documentos deve respeitar o disposto na lei 14.063 de 23 de setembro de 2020 e, adicionalmente, em todos os casos, deve usar mecanismo de certificados para garantir a não alteração do documento após sua assinatura.	
PEC	O	356	Os documentos gerados devem possuir QR Code que aponte para área de validação da integridade do documento e dados da assinatura dentro da própria plataforma.	
PEC	O	357	Documentos assinados pela plataforma devem ser considerados válidos no validador do ITI, tanto no caso de assinaturas avançadas quanto no caso de assinaturas qualificadas.	
PEC	O	358	Com exceção de receituários e atestados, demais documentos devem permitir uso da assinatura GOV.BR (para prova de conceito, deve-se demonstrar o uso da assinatura em ao menos 2 documentos além do prontuário do atendimento atual).	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	359 Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.	
PEC	R	360 Deve permitir o uso de assinatura qualificada ICP-Brasil para os documentos necessários do prontuário	
PEC	R	361 Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com os dentes em seus formatos reais, permitindo o registro das condições encontradas, assim como dos procedimentos necessários.	
PEC	O	362 Os procedimentos odontológicos do e-SUS devem estar disponíveis para consulta no prontuário odontológico, devendo haver indicação visual do que foi registrado na plataforma e o que veio do e-SUS.	
PEC	R	363 Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.	
PEC	R	364 Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.	
PEC	R	365 Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.	
PEC	R	366 Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.	
	O	367 Deve permitir o registro do uso de aparelho	
	O	368 Deve permitir o registro de uso de contenção	
	O	369 Deve permitir o registro de uso de prótese total superior	
	O	370 Deve permitir o registro de uso de prótese total inferior	
PEC	O	371 A aplicação deve permitir que o registro dos procedimentos de um dente sejam replicados aos demais, ou ainda que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento simultâneo de procedimentos.	
PEC	R	372 Deve ser possível registrar evoluções por dente, arcada e sextante	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	R	373 O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Consulta de Retorno em Odontologia, Consulta de Manutenção em odontologia.	
	O	374 Deve ser possível registrar dados de vigilância em saúde bucal, conforme e-SUS quais sejam: Abscesso dento alveolar; Alteração em tecidos moles; Dor de dente; Fendas / Fissuras lábio palatais; Fluorose dentária moderada / severa; Traumatismo dento alveolar; Não identificado.	
	O	375 Deve ser possível registrar fornecimento de escova dental, creme dental e fio dental	
PEC	O	376 A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.	
PEC	O	377 Deve ser possível realizar o cadastro de orientações, sendo possível o uso de modelos para simplificar a rotina.	
PEC	O	378 Deve ser possível a emissão de laudo médico, com formulários TFD, APAC e BPA-i, para atender a necessidades documentais do paciente.	
PEC	O	379 Deve haver funcionalidade para renovação de receitas, sem que para isso seja necessário registrar um atendimento completo.	
PEC	O	380 Na funcionalidade de renovação de receitas, devem ser exibidos os pacientes cujas receitas vencerão nos próximos dias, permitindo ao profissional avaliar os medicamentos da receita, visualizando se é receituário comum ou especial, o início do tratamento, a posologia atual	
PEC	O	381 Ainda na renovação de receitas, deve ser possível solicitar que o paciente compareça à UBS, caso o profissional deseje realizar um atendimento presencial.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
PEC	O	382 Deve ser possível, a partir da lista de receitas a vencer, acessar o cadastro do cidadão, bem como seu histórico de atendimentos.	
PEC	O	383 A solução deve permitir a renovação da receita do paciente, notificando o mesmo sobre este fato através de WhatsApp.	
Fila de espera e regulação	R	384 Ao serem encaminhados para fila de espera, os pacientes não devem possuir prioridade, restando essa informação ao regulador.	
Fila de espera e regulação	R	385 Deve possuir cadastro de Tipos de Filas de Espera (exames, consultas, transporte).	
Fila de espera e regulação	R	386 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as filas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população para casos em que o paciente foi encaminhado sem uso do sistema.	
Fila de espera e regulação	R	387 O sistema deve permitir que sejam criadas e gerenciadas filas de espera para cada tipo de especialidade disponível na rede de saúde.	
Fila de espera e regulação	R	388 A plataforma deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a marcação das consultas ou exames da fila de espera.	
Fila de espera e regulação	O	389 O paciente deve ser avisado por WhatsApp quando inserido em uma fila de espera	
Fila de espera e regulação	O	390 O paciente deve ser avisado por WhatsApp quando agendado em uma fila de espera	
Fila de espera e regulação	O	391 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor identificar quais filas estarão abertas/disponíveis para consultas públicas.	
Fila de espera e regulação	O	392 A exibição pública da lista de espera deve permitir ao cidadão entender seu lugar na fila.	
Fila de espera e regulação	R	393 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar algumas filas de espera para passar por processo de regulação/autorização, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Fila de espera e regulação	0	394 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar para a fila de espera que possui processo de regulação, a obrigatoriedade da análise de um regulador, fazendo com que esse registro na fila aguarde até a análise do mesmo.	
Fila de espera e regulação	0	395 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar para a fila de espera que possui processo de regulação, a obrigatoriedade da análise de um agente administrativo, fazendo com que esse registro na fila aguarde até a análise do mesmo.	
Fila de espera e regulação	0	396 Deverá permitir o gestor verificar a ordem dos cidadãos em uma fila.	
Fila de espera e regulação	0	397 O sistema deve permitir o operador visualizar todas as filas que um cidadão se encontra, disponibilizando minimamente as informações do tipo da fila, especialidade, ordem, data de entrada na fila.	
Fila de espera e regulação	0	398 A plataforma deve permitir o administrador a quantificar o tempo em dias que o paciente está em espera.	
Fila de espera e regulação	0	399 Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem exames que estão aguardando análise e o sistema deve possibilitar a visualização dos mesmos	
Fila de espera e regulação	0	400 Deve possuir cadastro para o motivo de recusa pelo regulador, contendo minimamente a descrição.	
Fila de espera e regulação	0	401 Deve possuir cadastro para o motivo de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.	
Fila de espera e regulação	R	402 A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão ser passados pela avaliação do médico regulador.	
Fila de espera e regulação	R	403 O sistema deve permitir o administrador a quantificar o tempo em dias que um paciente está aguardando em fila para um exame.	
Fila de espera e regulação	0	404 O sistema deve identificar que determinado exame ou especialidade já está em espera para o paciente e, neste caso, adicionar novos dados clínicos ao registro que já encontra-se na fila ao invés de criar um novo registro.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Fila de espera e regulação	O	405 Deve ser possível ao administrativo da unidade do paciente visualizar as filas da regulação, ao menos para os pacientes da sua unidade de saúde	
Fila de espera e regulação	R	406 Deve permitir ao regulador verificar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar o exame do cidadão.	
Fila de espera e regulação	R	407 O sistema deve permitir que o regulador do exame possa negar um registro, devendo justificar.	
Fila de espera e regulação	R	408 Deve permitir que o regulador possa agendar o exame autorizado.	
Fila de espera e regulação	R	409 O Regulador deve poder visualizar os dados do pedido do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação.	
Fila de espera e regulação	R	410 Deve permitir o gestor visualizar a situação dos exames na regulação (se agendado, em espera, ou qualquer outro ponto do processo) negadas, autorizadas, ou aguardando análise).	
Fila de espera e regulação	O	411 O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que permite o regulador retornar o encaminhamento de consulta ou exame para o profissional solicitante, requerendo mais informações e, receber de volta na lista regulação o encaminhamento respondido.	
Frotas e TFD	R	412 O sistema deverá possuir campos para cadastro básico de veículo, contendo, minimamente descrição, placa, marca, número do chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível.	
Frotas e TFD	O	413 Deve ser possível registrar o histórico dos extintores de incêndio vinculados ao veículo.	
Frotas e TFD	O	414 Deve ser possível visualizar e ajustar o histórico de quilometragem do veículo	
Frotas e TFD	O	415 Deve ser possível registrar as infrações possíveis para os veículos, assim como seu enquadramento no Código de Trânsito Brasileiro	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Frotas e TFD	O	416 Deve ser possível registrar as multas dos veículos, vinculando a infração e o motorista, assim como o valor, o instrumento gerador, o local e adicionar a imagem e/ou pdf da notificação da multa.	
Frotas e TFD	O	417 Deve ser possível registrar passagens dispensadas aos pacientes, sejam elas terrestres ou aéreas.	
Frotas e TFD	R	418 Ao lançar a viagem, o sistema deve permitir a indicação do motorista, validando se sua CNH está vigente e a categoria é compatível com o veículo.	
Frotas e TFD	O	419 A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo/manutenção do veículo com minimamente sua descrição, unidade de medida, quilometragem até a próxima ocorrência deste consumo e tolerância para execução do consumo/manutenção	
Frotas e TFD	R	420 Deve ser possível registrar viagens, associando ou não veículos às mesmas, até que seja possível indicar qual o veículo que executará a viagem.	
Frotas e TFD	R	421 Em cada viagem, deve ser possível adicionar pacientes e acompanhantes.	
Frotas e TFD	R	422 Deve ser possível informar diversos destinos para cada paciente na viagem, sempre de forma estruturada, informando também a data e hora do compromisso do paciente no destino.	
Frotas e TFD	O	423 Deve ser possível informar a quantidade de BPA a ser faturada para cada paciente/acompanhante na viagem.	
Frotas e TFD	R	424 Para cadastro de viagens, deve ser possível informar data e hora de início da viagem e data e hora de fim da viagem	
Frotas e TFD	O	425 Deve ser possível indicar para cada paciente o local de espera do mesmo.	
Frotas e TFD	O	426 O sistema deve permitir o gerenciamento das viagens permitindo o gestor visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ida e quantidade de vagas disponíveis por volta.	
Frotas e TFD	O	427 Deve permitir no cadastro da viagem que sejam relacionados Km inicial, km final.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Frotas e TFD	R	428 Deve haver APP para transporte, minimamente para ANDROID, onde seja possível iniciar e completar a viagem.	
Frotas e TFD	R	429 Ainda no APP para transporte, deve ser possível confirmar a presença dos cidadãos agendados.	
Frotas e TFD	O	430 Possibilitar informar a capacidade de cada veículo cadastrado, informando a capacidade de passageiros, o número de macas, número de cadeira de rodas e o total de vagas.	
Frotas e TFD	R	431 A solução deve possuir mecanismo que permita um controle em filas de espera para processos de TFD.	
Frotas e TFD	R	432 O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo minimamente as informações necessárias para controle dos processos conforme diretrizes estaduais.	
Frotas e TFD	R	433 Deve permitir para cada processo de TFD haver a indicação da situação do TFD.	
Frotas e TFD	O	434 Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.	
Frotas e TFD	O	435 Deve possuir mecanismo para geração automática dos procedimentos de transporte do cidadão e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.	
Imunobiológicos	R	436 Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo minimamente as informações constantes no modelo de registro de imunobiológicos aplicados do RNDS (RIA-R e RIA-C).	
Imunobiológicos	O	437 Sempre que o paciente tiver vacinas a receber, ele deve ser notificado por WhatsApp.	
Imunobiológicos	R	438 Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de transcrição de caderneta, com destaque visual, definindo que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Imunobiológicos	R	439 O sistema deverá possuir mecanismo para gerenciamento e das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas, aprazadas e programadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.	
Imunobiológicos	R	440 O sistema deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário de vacinação do cidadão.	
Imunobiológicos	R	441 Deve haver integração com o RNDS, restando a comunicação automática e não havendo necessidade de intervenção humana para o envio das doses ao repositório nacional.	
Imunobiológicos	R	442 O sistema deverá permitir a impressão da caderneta de vacinação.	
Imunobiológicos	R	443 Deve haver relatórios para gestão das vacinas, de pacientes com vacinas em atraso e de registros de aplicações.	
Imunobiológicos	O	444 Todas as vacinas registradas no e-SUS devem ser exibidas na caderneta de vacinação, havendo distinção entre as doses registradas no e-SUS e as registradas na própria plataforma.	
Vigilância Sanitária	R	445 Deve haver cadastro de setores	
Vigilância Sanitária	R	446 Deve haver cadastro de legislações aplicáveis, sendo que as legislações federais e estaduais devem ser disponibilizadas junto com a plataforma.	
Vigilância Sanitária	R	447 Deve haver cadastro de fiscais, permitindo a vinculação de documentos e competências dos mesmos	
Vigilância Sanitária	R	448 Deve haver cadastro das empresas, de modo que não seja necessário à vigilância cadastrar uma nova empresa.	
Vigilância Sanitária	R	449 Deve haver integração com a RFB para obter os dados da empresa a partir do CNPJ	
Vigilância Sanitária	R	450 Deve ser possível vincular usuários (pessoa física) à empresas.	
Vigilância Sanitária	R	451 Deve ser possível registrar e acompanhar denúncias de forma identificada e anônima	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Vigilância Sanitária	R	452	Deve haver forma de definir e executar roteiros de inspeção	
Vigilância Sanitária	R	453	Uma vez configurado o sistema, deve ser possível registrar fiscalizações	
Vigilância Sanitária	R	454	Deve ser possível registrar e emitir infrações	
Vigilância Sanitária	R	455	Deve ser possível registrar e emitir alvarás	
Vigilância Sanitária	R	456	Deve ser possível registrar e emitir intimações	
Vigilância Sanitária	R	457	O processo para obtenção do alvará deve iniciar-se com o contribuinte, e o fiscal fará as interações através do sistema, restando a fiscalização presencial facultativa, sempre que a legislação assim permitir.	
Vigilância Sanitária	R	458	Todos os documentos necessários da empresa devem poder ser encaminhados à VISA pela empresa através do sistema.	
Pesquisa de satisfação	R	459	Após a finalização do atendimento do prontuário, o sistema deve possibilitar que seja feito de forma automatizada o envio de uma pesquisa de satisfação ao usuário atendido.	
Pesquisa de satisfação	R	460	O conteúdo da pesquisa deve ser definido para cada cenário, sendo configurado em ferramenta administrativa.	
Pesquisa de satisfação	R	461	O retorno das respostas deve estar disponível ao gestor para análises.	
Pesquisa de satisfação	R	462	Deve ser possível enviar mais de uma pergunta na pesquisa de satisfação.	
Pesquisa de satisfação	R	463	Deve ser possível criar pesquisas para atendimentos da farmácia	
Pesquisa de satisfação	R	464	Deve ser possível criar pesquisas para atendimentos do transporte	
Pesquisa de satisfação	R	465	Deve ser possível criar pesquisas para atendimentos de médicos e enfermeiros (específico para cada um)	
Pesquisa de satisfação	R	466	Deve ser possível criar pesquisas para atendimentos das unidades de saúde	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Pesquisa de satisfação	R	467 As perguntas das pesquisas devem permitir dados dos seguintes tipos: selecione uma das opções selecione uma ou mais opções indique um número informe um texto	
Painel de chamados	R	468 Deve haver painel de chamados para uso com as filas de atendimento do sistema, minimamente, para prontuário.	
Painel de chamados	R	469 Os pacientes devem ser chamados com alerta sonoro nos painéis.	
Painel de chamados	R	470 Deve ser possível possuir um painel para cada setor, garantindo que um mesmo estabelecimento possua vários painéis (ex.: Painel para acolhimento, painel para consultórios, painel para vacinas).	
Painel de chamados	R	471 O painel deve permitir fala quando configurado.	
Painel de chamados	R	472 Deve ser possível exibir no painel o tempo de espera	
Painel de chamados	R	473 A classificação de risco, quando existir, deve ser exibida no painel.	
Painel de chamados	R	474 Deve ser possível exibir vídeos enquanto o painel não está realizando chamados de pacientes.	
Painel de chamados	R	475 Deve ser possível indicar vídeos da internet para que o painel os reproduza.	
Documentos	R	476 Todos os documentos físicos gerados para o paciente devem ser cadastrados no sistema, permitindo que os mesmos sejam entregues ao destinatário.	
Documentos	R	477 Deve haver indicação ao menos do nome do documento, o estabelecimento e setor de retirada, o tipo de documento, e os arquivos digitalizados do mesmo.	
Documentos	R	478 Deve haver prazo definido para retirada dos documentos, por tipo.	
Documentos	R	479 Deve ser possível encaminhar o documento para que seja entregue em um prestador de serviços da rede.	
Documentos	R	480 Deve ser possível registrar a retirada dos documentos	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição		Atende (S/N)
Documentos	R	481	Deve ser possível emitir ofícios diretamente na plataforma.	
Documentos	R	482	A numeração dos ofícios ao longo do ano deve ser controlada automaticamente pela plataforma.	
Documentos	R	483	Deve ser possível definir para cada ofício: data, ano e número, paciente (quando conveniente), profissionais responsáveis pelo ofício, Título e corpo do mesmo.	
Documentos	R	484	Deve ser possível imprimir os ofícios a partir da plataforma.	
Manutenção	R	485	Deve ser possível registrar e controlar a situação de ordens de serviço para manutenção, a partir de equipamentos cadastrados.	
Manutenção	R	486	Para as ordens de serviço, deve ser possível registrar o serviço realizado (estruturado), técnico responsável (estruturado), e valor gasto	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Módulo	Tipo	Item / Descrição	Atende (S/N)
Dashboard	R	487 Dentro da ferramenta deve haver dashboard com análise dos dados enviados e previamente existentes no e-SUS, tais como: População identificada Cadastros feitos Fichas atualizadas População por sexo População por raça/cor População por faixa etária Proporção de famílias e domicílios por equipe e microárea População por tipo (Munícipe / Não munícipe) Estratificação de quem frequenta escola Dados de situação no mercado de trabalho Dados de qualidade do cadastro quanto ao CPF, endereço, telefone, cadastros supostamente duplicados Perfil do tempo do último atendimento da população Registro de óbitos e mudanças Dados sociodemográficos e de situação de saúde do paciente. Dados dos atendimentos da rede Dados de visitas domiciliares	
Plataforma	R	488 Deve haver funcionalidade para registro e consulta dos ramais da SMS.	